



# Diário Oficial de Palmas

ANO XIII  
TERÇA-FEIRA  
11 DE JANEIRO DE 2022  
MUNICÍPIO DE PALMAS  
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº  
**2.896**

## SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	4
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	6
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	6
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	7
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS.....	14
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	17
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	17
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.....	18
FUNDAÇÃO DA JUVENTUDE.....	25
PREVIPALMAS.....	25
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	25

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### ATO Nº 4.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São concedidos 20 (vinte) dias de férias a JOÃO PEDRO DORNELLES CLARET, matrícula funcional nº 413041176, Presidente da Fundação Municipal de Juventude de Palmas, para gozo no período de 7 a 26 de janeiro de 2022, referente ao período aquisitivo de 8/6/2020 a 8/6/2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de janeiro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### ATO Nº 5 - DSG.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 45 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º É designado MOISES ALVES DE LIMA, Diretor de Políticas de Juventude da Secretaria Municipal da Juventude de Palmas, para responder, interina e cumulativamente, pela Pasta, no período de 7 a 26 de janeiro de 2022, em virtude de férias do titular.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de janeiro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### ATO Nº 6 - DSG.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 45 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º É designado JOÃO PAULO CESAR LIMA, Secretário Executivo da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, para responder, interina e cumulativamente, pela Pasta, no período de 11 a 21 de janeiro de 2022, em virtude de férias do titular.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de janeiro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### ATO Nº 7 - DSG.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 45 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º É designado RAIMUNDO NONATO SOUSA CAVALCANTE JÚNIOR, Secretário Executivo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, para responder, interina e cumulativamente, pela Agência Municipal de Turismo (AGTUR), pelo período de 4 de janeiro de 2022 a 2 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de janeiro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### ATO Nº 8 - DSG.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 45 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º É designado RAIMUNDO NONATO SOUSA CAVALCANTE JÚNIOR, Secretário Executivo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, para responder, interina e cumulativamente, pela Pasta, no período de 4 de janeiro a 2 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de janeiro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 9 - NM.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada AGNES FERREIRA NASCIMENTO no cargo de Assessor de Consolidação e Revisão Legislativa - DAS-7, na Casa Civil do Município de Palmas, a partir de 12 de janeiro de 2022.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de janeiro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 10 - NM.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado RUAN RICARDO DE ARAÚJO CASTRO LAGES no cargo de Diretor da Folha de Pagamento - DAS-4, na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, a partir de 12 de janeiro de 2022.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de janeiro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 11 - NM.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado CRÉUSO ALVES DOS SANTOS no cargo de Chefe do Núcleo Setorial de Recursos Humanos - DAS-7, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de janeiro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 12 - NM.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada WANA BORGES LIMA no cargo de Assessor Técnico I - DAS-6, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, a partir de 12 de janeiro de 2022.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de janeiro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 13 - PRO-CSS.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São prorrogadas as cessões das servidoras adiante relacionadas, integrantes do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo deste Município, para o Poder Executivo do Estado do Tocantins, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do PreviPalmas-Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica:

I - ARLENE DE MACÊDO ANTUNES, Psicólogo, matrícula nº 161281;

II - ARIÁDENE MARÍLIA DE SOUZA, Analista em Saúde: Psicólogo, matrícula nº 159221.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de janeiro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 14 - CT.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processos nº 2021042867, Parecer nº 944/2021/SUAD/PGM e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/ GGFPF/Nº 1299/2021,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, LUCIMARA PEREIRA MENEZES para exercer o cargo de

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS**

**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN**  
Prefeita de Palmas

**AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR**  
Secretário da Casa Civil do Município

**NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA**  
Superintendente de Elaboração Legislativa

**IDERLAN SALES DE BRITO**  
Diretor do Diário Oficial do Município



**CASA CIVIL**

**IMPrensa OFICIAL**

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

Técnico em Saúde: Técnico em Enfermagem-30h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 1 (um) ano.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de janeiro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 15 - CSS.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São cedidos os servidores adiante relacionados, integrantes do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo deste Município, ao Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário, parcelas referentes às pessoas física e jurídica:

I - ROGÉRIO SILVA RODRIGUES, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 134321, no período de 11 de janeiro a 31 de dezembro de 2022;

II - SILVANISIA MARIA DE SOUSA SILVA, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 135531, no período de 17 de janeiro a 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de janeiro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 16 - DSG.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas,

RESOLVE:

Art. 1º São designados os adiante relacionados para exercerem as funções gratificadas que especifica, no Instituto de Previdência Social do Município de Palmas:

I - ROGÉRIO SILVA RODRIGUES Chefe da Divisão de Protocolo - FG, a partir de 11 de janeiro de 2022;

II - SILVANISIA MARIA DE SOUSA SILVA, Chefe da Divisão da Folha de Pagamento - FG, a partir de 17 de janeiro de 2022.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de janeiro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 17 - PRO-CSS.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogada a cessão da servidora ANA FLÁVIA LIMA PIMPIM DE ARAÚJO, matrícula 413024542, Assistente Administrativo, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo deste Município, para o Poder Executivo do município de Goiânia, Estado de Goiás, com ônus para o requisitante, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PreviPalmas - Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de janeiro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 18 - CT.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2021070090,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem o cargo de Nutricionista-40h, na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022:

EUGÊNIO VECH CARVALHO DA SILVA;  
PATRICIA KELLY SILVA CIRQUEIRA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de janeiro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 19 - CT.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 20210516362 e Parecer nº 085/2021/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, ALOMA RIBEIRO PIRES para exercer o cargo de Assistente Administrativo-40h, na Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas, no período de 1 (um) ano.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de janeiro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 20 - CT.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processos nº 2021051971, Parecer nº 83/2021/GAB/PGM,

**RESOLVE:**

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, LAYSE GABRIELLI SILVA DE SOUSA para exercer o cargo de Assistente Administrativo-40h, na Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas, no período de 1 (um) ano.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de janeiro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 21 - PRO - CT.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, e Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2021081415 e Parecer nº 103/2021/GAB/PGM e DESPACHO Nº 42/2021/GAB/SEHAB,

**RESOLVE:**

Art. 1º É prorrogado o contrato de trabalho de MARISETE AIRES BATISTA para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, na Secretaria Municipal da Habitação, no período de 1 (um) ano, a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de janeiro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 22 - CT.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2021040502, Parecer nº 916/2021/SUAD/PGM,

**RESOLVE:**

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem o cargo de Operador de Máquinas Pesadas-40h, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, no período de 1 (um) ano:

CLEBER PEREIRA DO NASCIMENTO;  
FABIO DA SILVA VIEIRA;  
IAGO GOMES RÊGO;  
JANES CLEITON BARBOZA DA SILVA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de janeiro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 23 - PRO - CT.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2021070070, Parecer nº 91/2021/GAB/PGM,

**RESOLVE:**

Art. 1º São prorrogados os contratos de trabalho dos adiante relacionados, para exercerem o cargo de Auxiliar de Paisagismo e Arborização-40h, na Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, no período de 1 (um) ano, a partir de 1º de janeiro de 2022:

BARBARA OLINDA DA SILVA PERES;  
BRUNA CAROLINE SOUSA;  
ELVERSON RIBEIRO DE SA;  
GILDEMAR LIMA DE SOUZA;  
ISRAEL DIAS CARDOSO;  
LUIS CARLOS DA SILVA;  
MATHEUS DA SILVA IVO;  
MIQUEIAS NERES SILVA;  
THAYLLON VITOR FERNANDES DA SILVA;  
WARLEY RODRIGUES MORAIS;  
WELLINGTON GOMES DA SILVA;  
WILLIAN PIRES COELHO.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de janeiro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 24 - PRO - CT.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, e Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2021081227 e Parecer nº 106/2021/GAB/PGM,

**RESOLVE:**

Art. 1º É prorrogado o contrato de trabalho de JHONNY WARLEY DA SILVA RODRIGUES LUZ para exercer o cargo de Analista Técnico Administrativo-40h, na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, no período de 1 (um) ano, a partir de 18 de janeiro de 2022.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de janeiro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**CASA CIVIL DO MUNICÍPIO****PORTARIA Nº 5, DE 10 JANEIRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art.80, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º São concedidos 19 dias de férias à servidora Ana Maria Pacini Leal Rodrigues, cargo Assistente Administrativo, matrícula nº 141301, relativas ao período aquisitivo 09/03/2019 a 08/03/2020, marcadas para o período de 27/07/2021 a 15/08/2021, interrompidas pela PORTARIA/GAB/CASA CIVIL/Nº 645, de 2 de setembro de 2021, a serem usufruídas de 11/01/2022 a 29/01/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de janeiro de 2022.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 6, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º É exonerado, a pedido, CRÉUSO ALVES DOS SANTOS do cargo de Assistente de Gabinete II - DAS-9, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de janeiro de 2022.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 7, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art. 32 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de cargo em comissão, a pedido do servidor;

**RESOLVE:**

Art. 1º É exonerada, a pedido, NEURA SILVA ALMEIDA do cargo de Chefe do Núcleo Setorial de Recursos Humanos - DAS-7, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 25 de novembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de janeiro de 2022.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 8, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º É exonerado MERVALDO ALVES PIRES do cargo de Diretor da Folha de Pagamento - DAS-4, da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, a partir de 11 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de janeiro de 2022.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 9, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º São exonerados os adiante relacionados, dos cargos que especifica, a partir de 12 de janeiro de 2022:

I - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego:

Assessor Técnico I - DAS-6:  
CRISTIANE OLIVEIRA MOREIRA AMORIM.

II - Agência Municipal de Turismo:

Assistente de Gabinete I - DAS-8:  
WANA BORGES LIMA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de janeiro de 2022.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 10, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

**RESOLVE:**

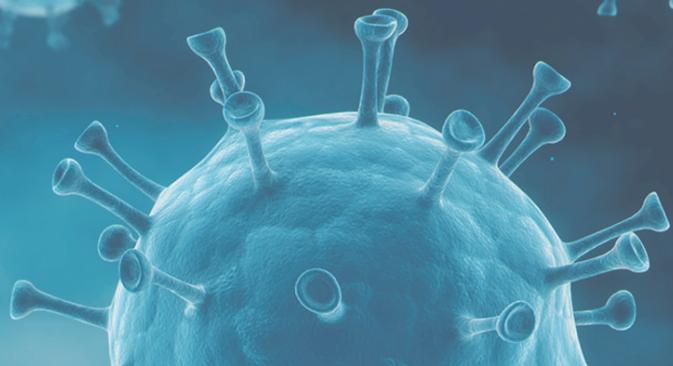
Art. 1º É dispensado o servidor RUAN RICARDO DE ARAÚJO CASTRO LAGES da função gratificada Chefe da Divisão de Cálculos, Análise e Projeções Financeiras - FG, da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, a partir de 12 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de janeiro de 2022.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

# Coronavírus (COVID-19)



## Agende sua vacina!

<https://vacinaja.palmas.to.gov.br/>  
Clique aqui

PLANO MUNICIPAL DE  
OPERACIONALIZAÇÃO DA  
**VACINAÇÃO**  
CONTRA A COVID-19

## SECRETARIA DE FINANÇAS

## PORTARIA Nº 004/GAB/SEFIN DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO INTERINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo ATO nº 478 – DSG, de 31 de março de 2021, e pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299 de 30 de março de 2017.

## RESOLVE:

Art. 1º É retificado na Portaria nº 181, de 20 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.883, de 22 de dezembro de 2021, o preâmbulo onde se lê: 03/01/2021 a 22/01/2021; leia-se: 03/01/2022 a 22/01/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Finanças, aos 05 dias do mês de janeiro de 2022.

ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA  
Secretário Interino de Finanças  
Ato nº 478 - DSG

## SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2021

Processo nº: 2021051516

Validade: 12 (doze) meses

Órgão interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto Futura aquisição de insumos (fitas, tiras reagentes, agulhas e lancetas) para atender demandas judiciais, do Pregão Eletrônico nº 075/2021, sucedido em 30/11/2021, às 14:00hs.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2007 e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015. Incluem-se todas as alterações promovidas, no que couber.

Empresa: FIX HOSPITALAR LTDA ME		CNPJ/MF: 11.369.348/0001-77			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE REGISTRADA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
02	Tiras Reagentes Accu-Chek® Active são usadas com os monitores de glicose Accu-Chek® Active, para medir quantitativamente os níveis de glicose no sangue total. Caixa com 50 fitas.	CX	800	R\$ 71,28	57.024,00
03	Agulha BD Ultra-Fine Nano é uma agulha para caneta de aplicação de insulina, confeccionada em aço inoxidável e atóxica. Possui bisele pentafacetado, e mede 4mm de comprimento e 0,23mm de diâmetro (5/32" x 32G). É uma agulha mais curta e suave, facilitando a aplicação inclusive em locais de difícil acesso, como braços e nádegas. Amida, torna dispensável o uso de prego subcutânea, que é o ato de puxar a pele com os dedos polegar e indicador para injetar a agulha, evitando a aplicação intramuscular. Compatível com todas as canetas disponíveis no mercado. Caixa com 100 unidades.	CX	700	R\$ 109,75	76.825,00
04	Lancetas FastClix são utilizadas para obter amostra de sangue para realizar os testes de glicemia. As lancetas Accu-Chek FastClix estão dispostas em tambores com 6 agulhas. Por isso, sempre que realizar um teste deverá girar a alavanca para trocar a lanceta. Caixa com 100 lancetas.	CX	300	R\$ 79,88	23.964,00
Empresa: HOSPPAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOSHOSPITALARES		CNPJ/MF: 26.921.908/0002-02			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE REGISTRADA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Fitas de reagentes para glicemia do aparelho PERFORMA: Volume da amostra: 0,6 ul. - tiras com capilaridade para maior facilidade na aplicação da amostra sanguínea. - permite a colocação de uma segunda gota de amostra na mesma tira, no mesmo teste, dentro de 15 segundos. - sistema de auto checagem; Caixa 50 tiras de teste.	CX	1.848	R\$ 37,48	69.263,04

Palmas - TO, 10 de janeiro de 2022.

Giovane Neves Costa  
Superintendente de Compras e Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2021

Processo nº: 2021055344

Validade: 12 (doze) meses

Órgão interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Aquisição de medicamentos para atender a Gerência da Unidade de Vigilância e Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Palmas – TO, do Pregão Eletrônico nº 080/2021, sucedido em 08/12/2021, às 14:00hs.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho

de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2007 e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015. Incluem-se todas as alterações promovidas, no que couber.

EMPRESA: TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI		CNPJ: 26.525.513/0001-00			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE REGISTRADA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
08	Anti-inflamatório injetável aprofônico contendo Meloxicam para uso em cães e gatos, contendo 2 mg/mL com frascos de 20 mL. Produto veterinário.	FRS	60	R\$ 40,60	2.436,00
09	Solução de cloridrato de doxapram contendo 2g/100mL (2%) – produto injetável, frascos ampola contendo 20 mL. Produto reversor anestésico e estimulante das vias respiratórias. PRODUTO VETERINÁRIO	FRS	60	R\$ 682,32	40.939,20
10	T- 61 Eutanásico Injetável, contendo 01 frasco ampola com 50ml	FRS	60	R\$ 827,10	49.626,00

Palmas - TO, 10 de Janeiro de 2022.

Giovane Neves Costa  
Superintendente de Compras e Licitações

AVISO DE RESULTADO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio da Superintendência de Compras e Licitação, torna público o resultado da Tomada de Preços nº 008/2021, sendo objeto a contratação de empresa especializada para a execução e recuperação de guias sem sarjeta, incluindo fornecimento de material, mão-de-obra, transporte de material, equipamento e fornecimento de meio-fio pré-moldado, no Município de Palmas/TO, instruído no processo administrativo nº 2021031938, sendo Adjudicado/Homologado o objeto à Empresa Vencedora: RCARDOSO ALVES DA CRUZ E CIA LTDA - ME, CNPJ Nº: 03.749.325/0001-60, com valor total: R\$ 1.636.688,56 (Um milhão, seiscentos e trinta e seis mil, seiscentos e oitenta e oito reais, cinquenta e seis centavos).

Palmas - TO, 10 de janeiro de 2022.

Giovane Neves Costa  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

A Superintendência de Compras e Licitações torna pública a realização às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 21 de janeiro de 2022, no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), o PE Nº 005/2022, cujo o objeto a aquisição de Mouse, HD, Notebook, Nobreak e Tonner para atender o Projeto Desenvolve Palmas - SEDEM, instruído no processo nº 2021048084. O Edital poderá ser retirado no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou examinado no endereço eletrônico: <http://prodadata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>. Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7244/7243 ou e-mail [compraslicitacoes@palmas.to.gov.br](mailto:compraslicitacoes@palmas.to.gov.br), em dias úteis.

Palmas/TO, 10 de janeiro de 2022.

Luzimara de Oliveira Negre Avelino  
Pregoeira

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
E SERVIÇOS PÚBLICOSEXTRATO DE CONTRATO  
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 091/2021.

PROCESSO: 2021050931.

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviço.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

CONTRATADA: Coceno - Construtora Centro Norte Ltda.

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada na execução de terraplanagem, pavimentação asfáltica da Av. NS-04, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital e demais exigências editalícias.

VALOR TOTAL: R\$ 499.317,45 (quatrocentos e noventa e nove mil, trezentos e dezessete reais e quarenta e cinco centavos).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 5.450/2005.

RECURSOS: Funcional Programática: 15.451.1118-2734, Natureza de Despesa: 4.4.90.51, Fontes de Recursos: 201500348 e 201500347, Fichas: 20212538 e 20212537.

VIGÊNCIA: 23/06/2022.

DATA DA ASSINATURA: 23/12/2021.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF nº 288.332.953-20, bem como da empresa Coceno - Construtora Centro Norte Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 38.146.510/0001-44, por meio de seu representante legal o senhor Maurício Ferreira Golçalves, portador da Carteira de Identidade nº 421.439 SSP/TO e CPF nº 049.412.866-69.

### EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 092/2021.

PROCESSO: 2020023961

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviço

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

CONTRATADA: Infra Engenharia e Consultoria Ltda.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços técnicos para elaboração da revisão do plano municipal de drenagem urbana de Palmas/TO, conforme condições e especificações constantes no Edital.

VALOR TOTAL: R\$ 270.904,78 (duzentos e setenta mil, novecentos e quatro reais e setenta e oito centavos).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 5.450/2005.

RECURSOS: Unidade Gestora: 3500, Classificação Orçamentária: 17.512.1118-4375, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recursos: 001000103.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 27/12/2021.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF nº 288.332.953-20, bem como da empresa Infra Engenharia e Consultoria Ltda, inscrita no CNPJ Nº 58.558.750/0001-63, por meio de seu representante legal o senhor Aluizio de Barros Fagundes, RG nº 2.983.997 SSP/SP e CPF Nº 019.346.788-72.

### EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 093/2021.

PROCESSO: 2021035085.

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

CONTRATADA: Atacadão da Ração Comércio de Produtos Agropecuários Eireli-ME.

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a aquisição de defensivos agrícolas, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital e demais exigências editalícias.

VALOR TOTAL: R\$ 15.127,64 (quinze mil, cento e vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 5.450/2005.

RECURSOS: Funcional Programática: 15.452.1118-2729, Natureza de Despesa: 3.3.90.30, Fonte de Recursos: 001000103, Ficha: 20210813.

VIGÊNCIA: 31/12/2021.

DATA DA ASSINATURA: 23/12/2021.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF nº 288.332.953-20, bem como da empresa Atacadão da Ração Comércio de Produtos Agropecuários Eireli-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 23.883.852/0001-70, por meio de seu representante legal o senhor Francisco Gonzaga dos Santos Filho, portador da Carteira de Identidade nº 169014 2ª VIA SSP/TO e CPF nº 788.238.701-00.

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

### PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0006, DE 06 DE JANEIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 946 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.141, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de Prestação de Serviço nº 24/2021, Processo nº 2021056685, firmado com a empresa IKEDA CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO PREDIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.595.684/0001-70, cujo objeto é a construção de salas de aula, banheiros e vestiários na ETI Cora Coralina, localizada na Rua 603 Norte, Al. 10, APM 26, Palmas/TO.

SERVIDORES		REGISTRO NO CREA	MATRICULA
TITULAR	Daniel Rodrigues de Souza	308389/D-TO	413034697
SUPLENTE	José Marques de Souza Neto	148898/D-TO	3031-91

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de janeiro de 2022.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS  
Secretária Municipal da Educação

### PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0007, DE 06 DE JANEIRO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 946 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.141, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de Prestação de Serviço nº 17/2021, Processo nº 2021055090, firmado com a empresa LACERDA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.344.898/0001-95, cujo objeto é a construção de reservatório metálico de 30 m³ na E.M Mestre Pacifico Siqueira Campos, localizada na 409 Norte, Al.14, APM.11, Palmas/TO.

SERVIDORES		REGISTRO NO CREA	MATRICULA
TITULAR	José Marques de Souza Neto	148898/D-TO	3031-91
SUPLENTE	Daniel Rodrigues de Souza	308389/D-TO	413034697

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de janeiro de 2022.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS  
Secretária Municipal da Educação

## UNIDADES EDUCACIONAIS

### PORTARIA Nº 001 DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE 2022.

A Presidente da ACCEI – CMEI Cantiga de Ninar, Alexandra Martins Soares Lustosa, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do Estatuto Social.

RESOLVE:

ART. 1º- Nomear até dia 31 de dezembro de 2022, a Comissão Permanente de Licitações da ACCEI- Associação Comunidade Centro de Educação Infantil Cantiga de Ninar, cujas atribuições correspondem à realização dos certames licitatórios no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

ART. 2º- Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a Comissão Permanente de Licitações e, suas respectivas funções, quais sejam:

Dinameire Cerqueira Serpa Da Silva - Presidente  
Ándrea Mazarão - Secretária

Wasley Silveira Cunha - 1º Membro  
Edileide Pereira Araujo Ribeiro - 2º Membro  
Iris Fernanda Alves Oliveira - 3º Membro

Art. 3º- Como Membros suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Edilene Moura Gomes Cesar - Suplente  
Luana Soares Mendes Costa - Suplente

ART. 4º- Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos membros suplentes, ainda que integrando a Comissão, na condição de titular temporário.

ART. 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, 11 de Janeiro de 2022.

Alexandra Martins Soares Lustosa  
Presidente da ACCEI – CMEI Cantiga de Ninar

### PORTARIA Nº 003 DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA ATESTAR NOTAS FISCAIS NO EXERCÍCIO DE 2022.

A Presidente da ACCEI – Cantiga de Ninar, Alexandra Martins Soares Lustosa, no uso das atribuições e estatutárias que são conferidas.

RESOLVE:

ART. 1º- Criar no âmbito ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Cantiga de Ninar a Comissão com a finalidade exclusiva para receber as mercadorias de Gêneros Alimentícios, Materiais de Expediente, Higiene e Limpeza, Bens Permanentes em geral na Unidade de Ensino que se vincula esta Associação.

ART. 2º- Designar os membros da Comissão abaixo relacionada para os fins acima especificados:

I – Maria de Fatima Oliveira da Silva – (Merendeira)

II – Iris Fernanda Alves de Oliveira – (Merendeira)

III - Maria Felicidade de Jesus – (Merendeira)

ART. 3º- Para finalidade acima mencionada, a comissão ora criada deverá se responsabilizar em:

- Receber os alimentos, materiais de expediente, higiene e limpeza, bens permanentes em geral, conforme a especificações licitadas, em boa qualidade,

- Conferir o peso, verificar data de validade, exigir embalagens corretas e condições de higiene.

- Orientar e notificar as empresas quando essas não cumprirem com suas obrigações e responsabilidades.

- Atestar as notas fiscais das despesas efetivadas pela UEx.

Art.4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, 11 de Janeiro de 2022.

Alexandra Martins Soares Lustosa  
Presidente da ACCEI – CMEI Cantiga de Ninar

### PORTARIA Nº 001, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

A presidente da ACE – Associação Comunidade Escola da Escola Municipal de Tempo Integral Professor Fidêncio Bogo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear até 31 de dezembro de 2022 a Comissão Permanente de Licitação da ACE – Associação Comunidade Escola da Escola Municipal de Tempo Integral Professor Fidêncio Bogo, cujas atribuições correspondem à realização dos certames licitatória no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Art. 2º. Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a Comissão Permanente de Licitação, e suas respectivas funções, quais sejam:

Sirvanio Barbosa Passos – Presidente  
Suelismar Correa Da Silva – Secretária  
Wellinson Monteiro Dourado – 1º Membro  
Marli Cristina Oster da Rocha– 2º Membro  
Sunamita Cruz dos Santos – 3º Membro

Art 3º. Como Membros Suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro:

Luiza Monteiro de Souza Pires – Suplente  
Joice Carvalho De Paula – Suplente

Art. 4º Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos Membros Suplentes, ainda que integrasse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 11 de Janeiro de 2022.

Joselaine Queli Fiametti  
Presidente da ACE da ETI Professor Fidêncio Bogo

**PORTARIA Nº 002, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE CHAMADA PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2022.**

A presidente da ACE – Associação Comunidade Escola da Escola Municipal de Tempo Integral Professor Fidêncio Bogo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear até 31 de dezembro de 2022 a Comissão de Chamada Pública da ACE – Associação Comunidade Escola da Escola Municipal de Tempo Integral Professor Fidêncio Bogo, cujas atribuições correspondem à realização dos procedimentos da Chamada Pública no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº. 11.947/2009 e Resolução do FNDE nº 006/2020.

Art. 2º. Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a Comissão de Chamada Pública e, suas respectivas funções, quais sejam:

Sirvanio Barbosa Passos – Presidente  
Suelismar Correa Da Silva – Secretária  
Wellinson Monteiro Dourado – 1º Membro  
Marli Cristina Oster da Rocha– 2º Membro  
Sunamita Cruz dos Santos – 3º Membro

Art. 3º. Como Membros suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Luiza Monteiro de Souza Pires – Suplente  
Joice Carvalho De Paula – Suplente

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos Membros suplentes, ainda que integrasse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 11 de Janeiro de 2022.

Joselaine Queli Fiametti  
Presidente da ACE da ETI Professor Fidêncio Bogo

**PORTARIA Nº. 001, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2022.**

A Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal de Tempo Integral da Arse 132, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2022, a Comissão Permanente de Licitação da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal de Tempo Integral da Arse 132, cujas atribuições correspondem à realização dos certames licitatórios no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Art. 2º. Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a Comissão Permanente de Licitação, e suas respectivas funções, quais sejam:

Inês Barbosa De Souza Oliveira – Presidente  
Jeziel Rodrigues Santos – Secretário (a)  
Delvani Pereira de Souza – 1º Membro  
Kátia Simone Vieira Borges – 2º Membro

Art. 3º. Como Membro suplente, fica designado o abaixo citado, o qual substituirá as funções de Secretário ou Membro.

Valdenília dos Santos Barbosa – Suplente

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos membros suplentes, ainda que integrasse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 11 de Janeiro de 2022.

Idelma Pereira Basto Santos  
Presidente da ACE da ETI da Arse 132

**PORTARIA Nº. 002, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE CHAMADA PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2022.**

A Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal de Tempo Integral da Arse 132, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2022, a Comissão de Chamada Pública da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal de Tempo Integral da Arse 132, cujas atribuições correspondem à realização dos procedimentos da Chamada Pública no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº. 11.947/2009 e Resolução do FNDE nº 006/2020.

Art. 2º. Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a Comissão Permanente de Licitação, e suas respectivas funções, quais sejam:

Inês Barbosa de Souza Oliveira – Presidente  
Jeziel Rodrigues Santos – Secretário (a)

Delvani Pereira de Souza – 1º Membro  
Kátia Simone Vieira Borges – 2º Membro

Art. 3º. Como Membro suplente, fica designado o abaixo citado, o qual substituirá as funções de Secretário ou Membro.

Valdenília dos Santos Barbosa – Suplente

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos membros suplentes, ainda que integresse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 11 de Janeiro de 2022.

Idelma Pereira Basto Santos  
Presidente da ACE da ETI da Arse 132

**PORTARIA Nº 001, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

A Presidente da ACCEI do Centro Municipal Educação Infantil Príncipes e Princesas, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do Estatuto Social,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2022, a Comissão Permanente de Licitações da ACCEI do Centro Municipal Educação Infantil Príncipes e Princesas, cujas atribuições correspondem à realização dos certames licitatórios no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Art. 2º. Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a Comissão Permanente de Licitações e, suas respectivas funções, quais sejam:

Erica Verícia Dias da Silva - Presidente  
Maria Marilany Maia - Secretária  
Sarah Caroline Lima Pontes – 1º Membro  
Jeieli Paula Ferreira Santos França - 2º Membro  
Joseanne Augusta de Castro Oliveira- 3º Membro

Art. 3º. Como membros suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Iraildes Rivelly Alves de Andrade - Suplente  
Erica Verícia Dias da Silva - Suplente

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedado sua assunção pelos membros suplentes, ainda que integresse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 11 de Janeiro de 2022.

Jordana Fernandes Jacome  
Presidente da ACCEI do CMEI Príncipes e Princesas

**PORTARIA Nº 002, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE CHAMADA PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

A Presidente da ACCEI do Centro Municipal Educação Infantil Príncipes e Princesas, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do Estatuto Social,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2022, a Comissão Permanente da Chamada Pública da ACCEI do Centro Municipal Educação Infantil Príncipes e Princesas, cujas atribuições correspondem à realização dos procedimentos da Chamada Pública no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº.11.947/2009 e Resolução do FNDE nº 006/2020.

Art. 2º. Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a Comissão Permanente de Chamada Pública e, suas respectivas funções, quais sejam:

Erica Verícia Dias da Silva - Presidente  
Maria Marilany Maia - Secretária  
Sarah Caroline Lima Pontes – 1º Membro  
Jeieli Paula Ferreira Santos França - 2º Membro  
Joseanne Augusta de Castro Oliveira - 3º Membro

Art. 3º. Como membros suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Iraildes Rivelly Alves de Andrade - Suplente  
Kariny Pereira Dias Guedes - Suplente

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedado sua assunção pelos membros suplentes, ainda que integresse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 11 de Janeiro de 2022.

Jordana Fernandes Jacome  
Presidente da ACCEI do CMEI Príncipes e Princesas

**PORTARIA Nº 001, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

A Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Anne Frank, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2022, a Comissão Especial da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Anne Frank, cujas atribuições correspondem à realização dos certames licitatórios no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº.8.666/93 e suas alterações.

Art. 2º. Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a Comissão Especial, e suas respectivas funções, quais sejam:

Francisca Edirene Santana– Presidente  
Cláudia Alcântara Prego de Araújo – Secretária  
Adão Flávio Carneiro Alencar– 1º Membro  
Priscilla Barbosa Lima de Coelho– 2º Membro  
Sandra Maria Marques Ribeiro – 3º Membro

Art. 3º. Como Membros suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Karyne Figueiredo de Oliveira– Suplente  
Silmara Feitosa Benevides – Suplente

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos Membros suplentes, ainda que integresse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 11 de Janeiro de 2021.

Kássia Carla Fernandes Alves  
Presidente da ACE da Escola Municipal Anne Frank

**PORTARIA Nº 002, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE CHAMADA PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

O Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Anne Frank, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2022, a Comissão de Chamada Pública da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Anne Frank, cujas atribuições correspondem à realização dos procedimentos da Chamada Pública no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº.11.947/2009 e Resolução do FNDE nº 006/2020.

Art. 2º. Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a Comissão de Chamada Pública e, suas respectivas funções, quais sejam:

Francisca Edirene Santana – Presidente  
Cláudia Alcântara Prego de Araújo – Secretária  
Adão Flávio Carneiro Alencar – 1º Membro  
Priscilla Barbosa Lima de Coelho – 2º Membro  
Sandra Maria Marques Ribeiro – 3º Membro

Art. 3º. Como Membros suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Karyne Figueiredo de Oliveira – Suplente  
Silmara Feitosa Benevides – Suplente

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos Membros suplentes, ainda que integresse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 11 de Janeiro de 2022.

Kássia Carla Fernandes Alves  
Presidente da ACE da Escola Municipal Anne Frank

**PORTARIA Nº 003, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA ATESTAR NOTAS FISCAIS NO EXERCÍCIO DE 2022.

A Presidente da ACE – Escola Municipal Anne Frank, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear até 31 de dezembro de 2022, os servidores abaixo relacionados, cujas atribuições correspondem a atestar a realização dos servidores prestados e/ ou recebimentos dos materiais, objetos de contratos ou por outros meios de aquisições, conforme dispõe a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Cláudia Alcântara Prego de Araújo  
Priscilla Barbosa Lima de Coelho  
Karyne Figueiredo de Oliveira

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se quaisquer atos em contrário.

Palmas - TO, 11 de Janeiro de 2022

Kássia Carla Fernandes Alves  
Presidente da ACE da Escola Municipal Anne Frank

**PORTARIA Nº. 001, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

A Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Darcy Ribeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2022, a Comissão Permanente de Licitação da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Darcy Ribeiro, cujas atribuições correspondem à realização dos certames licitatórios no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Art. 2º. Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a Comissão Permanente de Licitação, e suas respectivas funções, quais sejam:

Abadia José de Santana – Presidente  
Simone Angélica Dorosz – Secretário (a)  
Cristina Pellegrino da Trindade – 1º Membro  
Regina Célia Marinho da Silva – 2º Membro  
Renata Lima Costa Matos – 3º Membro

Art. 3º. Como Membros suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Walmerise Coelho de Almeida Camarço – Suplente  
Janne Mota Magalhães – Suplente

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos membros suplentes, ainda que integresse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 11 de Janeiro de 2022.

Afra Maria Pereira Macedo Carvalho  
Presidente da ACE da Escola Municipal Darcy Ribeiro

**PORTARIA Nº 002, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE CHAMADA PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

A Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Darcy Ribeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2022, a Comissão de Chamada Pública da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Darcy Ribeiro, cujas atribuições correspondem à realização dos procedimentos da Chamada Pública no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº.11.947/2009 e Resolução do FNDE nº 006/2020.

Art. 2º. Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a Comissão de Chamada Pública e, suas respectivas funções, quais sejam:

Abadia José de Santana – Presidente  
Simone Angélica Dorosz – Secretário (a)  
Cristina Pellegrino da Trindade – 1º Membro  
Regina Célia Marinho da Silva – 2º Membro  
Renata Lima Costa Matos – 3º Membro

Art. 3º. Como Membros suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Walmerise Coelho de Almeida Camarço – Suplente  
Janne Mota Magalhães – Suplente

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos Membros suplentes, ainda que integresse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 11 de Janeiro de 2022.

Afra Maria Pereira Macedo Carvalho  
Presidente da ACE Escola Municipal Darcy Ribeiro

**PORTARIA Nº 001 DE 11 DE JANEIRO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE 2022.**

A Presidente da ACCEI – Centro de Educação Infantil Carrossel, Fátima Florência do Rosário Costa, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do Estatuto Social.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear até dia 31 de dezembro de 2022, a Comissão Permanente de Licitações da ACCEI- Associação Comunidade Centro de Educação Infantil Carrossel, cujas atribuições correspondem à realização dos certames licitatórios no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Art. 2º - Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a Comissão Permanente de Licitações e, suas respectivas funções, quais sejam:

Valéria Ximenes da Silva – Presidente  
Elizane Rodrigues dos Santos Souza - Secretária  
Luzinete Pereira Rocha Nunes - 1º Membro  
Solange Lopes Lino Silveira - 2º Membro  
Francisca Paulo de Oliveira Costa – 3º Membro

Art. 3º. Como Membros suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Francilene Dias da Silva Sousa – Suplente  
Wainy Manholer de Oliveira – Suplente

Art. 4º - Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos membros suplentes, ainda que integrando a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 11 de Janeiro de 2022.

Fátima Florência do Rosário Costa  
Presidente da ACCEI do CMEI Carrossel

**PORTARIA Nº 002 DE 11 DE JANEIRO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE CHAMADA PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2022.**

A Presidente da ACCEI – Centro de Educação Infantil Carrossel, Fátima Florência do Rosário Costa, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do Estatuto Social.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear até dia 31 de dezembro de 2022, a Comissão de Chamada Pública da ACCEI - Associação

Comunidade Centro de Educação Infantil Carrossel, cujas atribuições correspondem à realização da Chamada Pública no âmbito da Associação, com dispensa de licitação, atendendo a Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, e Resolução do FNDE nº 006/2020.

Art. 2º - Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a Comissão de Chamada Pública e suas respectivas funções, quais sejam:

Valéria Ximenes da Silva – Presidente  
Elizane Rodrigues dos Santos Souza - Secretária  
Luzinete Pereira Rocha Nunes - 1º Membro  
Solange Lopes Lino Silveira - 2º Membro  
Francisca Paulo de Oliveira Costa – 3º Membro

Art. 3º. Como Membros suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Francilene Dias da Silva Sousa – Suplente  
Wainy Manholer de Oliveira – Suplente

Art. 4º - Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos membros suplentes, ainda que integrando a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 11 de Janeiro de 2022.

Fátima Florência do Rosário Costa  
Presidente da ACCEI do CMEI Carrossel

**PORTARIA Nº. 001, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2022.**

A Presidente da ACCEI - Associação Comunidade Creche do CMEI Amâncio José de Moraes, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2022, a Comissão Permanente de Licitação da ACCEI - Associação Comunidade Creche do CMEI Amâncio José de Moraes, cujas atribuições correspondem à realização dos certames licitatórios no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Art. 2º. Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a Comissão de Permanente de Licitação e, suas respectivas funções, quais sejam:

Selma Souza Ferreira – Presidente  
Ludmila Gonzaga Cardoso – Secretário (a)  
Sônia Maracáipe Almeida de Carvalho – 1º Membro  
Ana Rita Alves do Nascimento – 2º Membro  
Lindaura Macedo da Silva – 3º Membro

Art. 3º. Como Membros Suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Núbia Cristina Macedo Barreto – Suplente  
Abadia Barbacena Gonçalves – Suplente

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos Membros Suplentes, ainda que integresse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 11 de Janeiro de 2022.

Lígia Carlos Rolim Póvoa  
Presidente da ACCEI do CMEI Amâncio José de Moraes

**PORTARIA Nº. 002, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE CHAMADA PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

O Presidente da ACCEI - Associação Comunidade Creche do CMEI Amâncio José de Moraes, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2022, a Comissão de Chamada Pública da ACCEI - Associação Comunidade Creche do CMEI Amâncio José de Moraes, cujas atribuições correspondem à realização dos procedimentos da Chamada Pública no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº. 11.947/2009 e Resolução do FNDE nº 006/2020.

Art. 2º. Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a Comissão de Chamada Pública e, suas respectivas funções, quais sejam:

Selma Souza Ferreira – Presidente  
Ludmila Gonzaga Cardoso – Secretário (a)  
Sônia Maracápe Almeida de Carvalho – 1º Membro  
Ana Rita Alves do Nascimento – 2º Membro  
Lindaura Macedo da Silva – 3º Membro

Art. 3º. Como Membros Suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Núbia Cristina Macedo Barreto – Suplente  
Abadia Barbacena Gonçalves – Suplente

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos Membros Suplentes, ainda que integrasse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 11 de Janeiro de 2022.

Lígia Carlos Rolim Póvoa  
Presidente da ACCEI do CMEI Amâncio José de Moraes

**PORTARIA Nº 001, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

A Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Benedita Galvão, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear até 31 de dezembro de 2022, a Comissão Permanente de Licitação da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Benedita Galvão, cujas atribuições correspondem à realização dos certames licitatórios no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações.

Art. 2º. Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a Comissão Permanente de Licitações e, suas respectivas funções, quais sejam:

Maria Dias do Nascimento Mota – Presidente  
Gerci Alves de Matos, – Secretário (a)  
Ana Paula Alves Pimentel – 1º Membro  
Iranilde Bezerra do nascimento – 2º Membro  
Josicleide da Silva Lima Moreira – 3º Membro

Art. 3º. Como Membros suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Adriano Rodrigues dos santos – Suplente  
Joaquim José de Almeida Neto – Suplente

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos membros suplentes, ainda que integrasse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 11 de Janeiro de 2022.

Debora Gomes Reis Martins  
Presidente da ACE da Escola Municipal Benedita Galvão

**PORTARIA Nº 002, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE CHAMADA PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

A Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Benedita Galvão, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear até 31 de dezembro de 2022, a Comissão de Chamada Pública da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Benedita Galvão, cujas atribuições correspondem à realização dos procedimentos de Chamada Pública no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº 11.947/2009 e resolução do FNDE nº 006/2020.

Art. 2º. Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a Comissão de Chamada Pública suas respectivas funções, quais sejam:

Maria Dias do Nascimento Mota – Presidente  
Gerci Alves de Matos, – Secretário (a)  
Ana Paula Alves Pimentel – 1º Membro  
Iranilde Bezerra do nascimento – 2º Membro  
Josicleide da Silva Lima Moreira – 3º Membro

Art. 3º. Como Membros suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Adriano Rodrigues dos santos – Suplente  
Joaquim José de Almeida Neto – Suplente

Art. 4º. Quando da ausência da Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos Membros suplentes, ainda que integrasse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 11 de Janeiro de 2022.

Debora Gomes Reis Martins  
Presidente da ACE da Escola Municipal Benedita Galvão

**PORTARIA Nº 001, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DURANTE O ANO DE 2022.

A Presidente da ACE - Associação Comunidade da Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2022, a Comissão Permanente de Licitação da Associação da Escola

Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello, cujas atribuições correspondem à realização dos certames licitatórios no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Art. 2º. Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a Comissão Permanente de Licitação, e suas respectivas funções, quais sejam:

Maria da Cruz Lobo Fernandes – Presidente  
Nayara Gualberto Cardoso – Secretário (a)  
Manoel Maciel Costa Júnior – Membro

Art. 3º. Como Membros suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Paula Alves de Negreiros – Membro Suplente  
Liliane Nascimento de Sousa Silva – Membro Suplente  
Maria Luiza Gomes da Silva – Membro Suplente

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos membros suplentes, ainda que integrasse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 11 de Janeiro de 2022.

Cícera Ribeiro F. Mota Soares  
Presidente da ACE da ETI Eurídice Ferreira de Mello

#### **PORTARIA Nº 002, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE CHAMADA PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DURANTE O ANO DE 2022.**

A Presidente da ACE da ETI Eurídice Ferreira de Mello, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2022, a Comissão Permanente de Chamada Pública, cujas atribuições correspondem à realização dos certames licitatórios no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº. 11.947 de 16 de julho de 2009 e suas alterações e Resolução do FNDE nº 006/2020.

Art. 2º. Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a Comissão Permanente de Chamada Pública, e suas respectivas funções, quais sejam:

Maria da Cruz Lobo Fernandes – Presidente  
Nayara Gualberto Cardoso – Secretário (a)  
Manoel Maciel Costa Júnior – Membro

Art. 3º. Como Membros suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Paula Alves de Negreiros – Membro Suplente  
Liliane Nascimento de Sousa Silva – Membro Suplente  
Maria Luiza Gomes da Silva – Membro Suplente

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos membros suplentes, ainda que integrasse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 11 de Janeiro de 2022.

Cícera Ribeiro F. Mota Soares  
Presidente da ACE da ETI Eurídice Ferreira de Mello

#### **RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO 005/2021.**

A Comissão Permanente de Licitação da ACCEI FONTES DO SABER, torna público, para conhecimento de interessados, que a empresa WFC - GOIAS SERVIÇOS E PRESTAÇÃO EIRELI, com o valor total de R\$ 137.015,23 (Cento e trinta e sete mil quinze reais e vinte e três centavos), foi julgada como vencedora do Processo nº 2021057851, tendo como objeto EXECUÇÃO DE PROJETO DE COMBATE E PREVENÇÃO DE INCÊNDIO.

Palmas/TO, 11 de janeiro de 2022

Marta da Silva Borges Rodrigues  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### **AVISO INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 2021085108**

A Associação Comunidade Escola (ACE) da Escola Municipal de Tempo Integral Anísio Spínola Teixeira, torna público que realizará processo licitatório na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço, para Registro de Preços com vistas a futuras aquisições de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.

O processo licitatório será conduzido pela ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Anísio Spínola Teixeira, que será o Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, enquanto que a gestão dos respectivos contratos caberá às Associações Comunidade Escola participantes ou aos órgãos e entidades que solicitarem posterior adesão a referida Ata.

Demais órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços deverão encaminhar ofício para esta Associação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação na Imprensa Oficial.

Os interessados deverão ter acesso ao Termo de Referência na sede da própria Associação – Avenida Antônio Sampaio, APM 07, Setor Berta Ville – CEP: 77059-002, ou pelo e-mail: etianisiofinanceiro@gmail.com.

Palmas/TO, 11 de Janeiro de 2022.

Cleudemar Abreu Lopes  
Presidente da ACE ETI Anísio Spínola Teixeira

## **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS**

#### **PORTARIA/SEDUSR/Nº 440, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 23, situado na Rua 48, Quadra 174 do Loteamento Jardim Aurenny III, com área de 450,00m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 23-A, situado na Rua 48, Quadra 174 do Loteamento Jardim Aurenny III, com área de 240,00m² e Lote 23-B, situado na Rua 48, Quadra 174 do Loteamento Jardim Aurenny III, com área de 210,00m², objeto do processo nº 2021054525, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Roberto Braga do Carmo  
Secretário Municipal de Desenvolvimento  
Urbano e Serviços Regionais  
ATO Nº 475-NM

**PORTARIA/SEDUSR/Nº 001, DE 05 DE JANEIRO DE 2022.**

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

**RESOLVE**

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 08-A, situado na Avenida Teotônio Segurado, Conjunto Quadra 08-Q 08 da Quadra ACSO-90 do Loteamento Centro 2, com área de 2.100,00m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 08-B, situado na Avenida Teotônio Segurado, Conjunto Quadra 08-Q 08 da Quadra ACSO-90 do Loteamento Centro 2, com área de 1.000,00m² e Lote 08-C, situado na Avenida Teotônio Segurado, Conjunto Quadra 08-Q 08 da Quadra ACSO-90 do Loteamento Centro 2, com área de 1.100,00m², objeto do processo nº 2021032652, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário Executivo de Desenvolvimento  
Urbano e Serviços Regionais  
ATO Nº 851-NM

**PORTARIA/SEDUSR/Nº 002, DE 06 DE JANEIRO DE 2022.**

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

**RESOLVE**

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 14, situado na Alameda 38, Conjunto Qi-28, ARSO 52, com área de 360,00m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 14-A, situado na Alameda 38, Conjunto Qi-28, ARSO 52, com área de 180,00m² e Lote 14-B, situado na Alameda 38, Conjunto Qi-28, ARSO 52, com área de 180,00m², objeto do processo nº 2021083572, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário Executivo de Desenvolvimento  
Urbano e Serviços Regionais  
ATO Nº 851-NM

**PORTARIA/SEDUSR/Nº 003, DE 06 DE JANEIRO DE 2022.**

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

**RESOLVE**

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 16, situado na Alameda 12, Conjunto Qi-38, ARSO 101, com área de 360,00m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 16-A, situado na Alameda 12, Conjunto Qi-38, ARSO 101, com área de 180,00m² e Lote 16-B, situado na Alameda 12, Conjunto Qi-38, ARSO 101, com área de 180,00m², objeto do processo nº 2021083862, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário Executivo de Desenvolvimento  
Urbano e Serviços Regionais  
ATO Nº 851-NM

**PORTARIA/SEDUSR/Nº 004, DE 06 DE JANEIRO DE 2022.**

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

**RESOLVE**

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 07, situado na Alameda 10, Conjunto Qi-33, ARSO 111, com área de 387,98m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 07-A, situado na Alameda 10, Conjunto Qi-33, ARSO 111, com área de 193,96m² e Lote 07-B, situado na Alameda 10, Conjunto Qi-33, ARSO 111, com área de 194,02m², objeto do processo nº 2021086725, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário Executivo de Desenvolvimento  
Urbano e Serviços Regionais  
ATO Nº 851-NM

**PORTARIA/SEDUSR/Nº 005, DE 07 DE JANEIRO DE 2022.**

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

**RESOLVE**

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 09, situado na Alameda 08, Conjunto QD-03, ARSE 141, com área de 344,50m<sup>2</sup>, cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 09-A, situado na Alameda 08, Conjunto QD-03, ARSE 141, com área de 174,33m<sup>2</sup> e Lote 09-B, situado na Alameda 01, Conjunto QD-03, ARSE 141, com área de 170,17m<sup>2</sup>, objeto do processo nº 2021086733, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário Executivo de Desenvolvimento  
Urbano e Serviços Regionais  
ATO Nº 851-NM

**PORTARIA/SEDUSR/Nº 006, DE 07 DE JANEIRO DE 2022.**

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

**RESOLVE**

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 09, situado na Alameda 22, Conjunto QI-08, ARSO 52, com área de 362,50m<sup>2</sup>, cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 09-A, situado na Alameda 28, Conjunto QI-08, ARSO 52, com área de 175,00m<sup>2</sup> e Lote 09-B, situado na Alameda 22, Conjunto QI-08, ARSO 52, com área de 187,50m<sup>2</sup>, objeto do processo nº 2021086735, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário Executivo de Desenvolvimento  
Urbano e Serviços Regionais  
ATO Nº 851-NM

**PORTARIA/SEDUSR/Nº 007, DE 07 DE JANEIRO DE 2022.**

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

**RESOLVE**

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 12-A, situado na Alameda 07, Conjunto Q-13, ARSE 142, com área de 632,50m<sup>2</sup>, cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 12-B, situado na Alameda 07, Conjunto Q-13, ARSE 142, com área de 271,30m<sup>2</sup>, Lote 12-C, situado na Alameda 12, Conjunto Q-13, ARSE 142, com área de 180,60m<sup>2</sup> e Lote 12-D, situado na Alameda 12, Conjunto Q-13, ARSE 142, com área de 180,60m<sup>2</sup>, objeto do processo nº 2021084884, vez que o respectivo Projeto Urbanístico

e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário Executivo de Desenvolvimento  
Urbano e Serviços Regionais  
ATO Nº 851-NM

**PORTARIA/SEDUSR/Nº 008, DE 07 DE JANEIRO DE 2022.**

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

**RESOLVE**

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 03, situado na Alameda 01, Conjunto QI-24, ARSO 43, com área de 434,54m<sup>2</sup>, cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 03-A, situado na Alameda 01, Conjunto QI-24, ARSO 43, com área de 217,27m<sup>2</sup> e Lote 03-B, situado na Alameda 01, Conjunto QI-24, ARSO 43, com área de 217,27m<sup>2</sup>, objeto do processo nº 2021086688, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário Executivo de Desenvolvimento  
Urbano e Serviços Regionais  
ATO Nº 851-NM

**PORTARIA/SEDUSR/Nº 009, DE 07 DE JANEIRO DE 2022.**

Aprova o remembramento das unidades autônomas abaixo relacionadas, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o remembramento da Unidade Autônoma 16, situada à Rua 09, Quadra J2, do condomínio horizontal Alphaville Palmas 2, Gleba B, desmembrada da Quadra ARSO 24, com fração ideal de 0,2639%, correspondendo a 607,67m<sup>2</sup> da área do terreno, sendo: área privativa de 394,20m<sup>2</sup> e área de uso comum de 213,47m<sup>2</sup> e Unidade Autônoma 17, situada à Rua 09, Quadra J2, do condomínio horizontal Alphaville Palmas 2, Gleba B, desmembrada da Quadra ARSO 24, com fração ideal de 0,2924%, correspondendo a 673,19m<sup>2</sup> da área do terreno, sendo: área privativa de 436,68m<sup>2</sup> e área de uso comum de 236,51m<sup>2</sup>, cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Unidade Autônoma 16-A, situada à Rua 09, Quadra J2, do condomínio horizontal Alphaville Palmas 2, Gleba B, desmembrada da Quadra ARSO 24, com fração ideal de 0,5563%, correspondendo a 1.280,86m<sup>2</sup> da área do terreno, sendo: área privativa de 830,88m<sup>2</sup> e área de uso comum de 449,98m<sup>2</sup>, objeto do processo

nº 2022001353, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário Executivo de Desenvolvimento  
Urbano e Serviços Regionais  
ATO Nº 851-NM

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### PORTARIA Nº 02/GAB/SEDES, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 80, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, art. 37. Inc. XII.

CONSIDERANDO que até a presente data não houve a efetiva realização da despesa, bem como o atesto do recebimento dos respectivos serviços.

CONSIDERANDO o disposto no art. 24 do Decreto 1031/2005.

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar as despesas inscritas em restos a pagar não processados inscritos até o exercício de 2020, tendo em vista a não execução da despesa à época, conforme informações descritas no quadro abaixo:

Processo	Ficha/NE	CNPJ	Razão Social	Valor
2020034616	20202352/27898	24.687.961/0001-84	EVR CONSTRUTORA EIRELI	5.877,80

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de dezembro de 2021.

Gabinete da Secretária, aos 23 dias do mês de dezembro de 2021.

PATRÍCIA RODRIGUES DO AMARAL  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

## SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

### PORTARIA Nº56/2021-GAB/DGT/SESMU, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

Autoriza a título precário, a Senhora SUINAN VIEIRA NEVES a exercer a atividade de condutor de Serviço Público de Transporte Escolar do Município de Palmas até o dia 14 de dezembro de 2022, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com o Ato nº 647 - NM.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a título precário, a Senhora SUINAN VIEIRA NEVES portadora do CPF nº 879.248.031-49, a exercer a atividade de Transporte Escolar no Município de Palmas, até o dia 14 de dezembro de 2022, observando as determinações do Código de Transito Brasileiro – CTB, da Lei Municipal nº 768/98, que dispõe sobre a regulamentação do serviço público de transporte escolar e demais legislação vigente.

Art. 2º. A autorização que trata o Art. 1º desta portaria importará na renovação anual do cadastro de condutor, sendo necessária a vistoria do veículo e apresentação de documentos exigidos pela SESMU.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, aos 14 dias do mês de dezembro de 2021.

ALAÍDES PEREIRA MACHADO – CEL QOPM  
Secretária Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana  
ATO Nº 647 – NM – DOM 2.725/2021

### PORTARIA Nº57/2021-GAB/DGT/SESMU, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

Autoriza a título precário, o Senhor CHARLES DE CARVALHO SILVA a exercer a atividade de condutor de Serviço Público de Transporte Escolar do Município de Palmas até o dia 14 de dezembro de 2022, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com o Ato nº 647 - NM.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a título precário, o Senhor CHARLES DE CARVALHO SILVA portador do CPF nº 911.721.281-20, a exercer a atividade de Transporte Escolar no Município de Palmas, até o dia 14 de dezembro de 2022, observando as determinações do Código de Transito Brasileiro – CTB, da Lei Municipal nº 768/98, que dispõe sobre a regulamentação do serviço público de transporte escolar e demais legislação vigente.

Art. 2º. A autorização que trata o Art. 1º desta portaria importará na renovação anual do cadastro de condutor, sendo necessária a vistoria do veículo e apresentação de documentos exigidos pela SESMU.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, aos 14 dias do mês de dezembro de 2021.

ALAÍDES PEREIRA MACHADO – CEL QOPM  
Secretária Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana  
ATO Nº 647 – NM – DOM 2.725/2021

### PORTARIA Nº58/2021-GAB/DGT/SESMU, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

Autoriza a título precário, a Senhora GEAN MARTINS DE ARAÚJO a exercer a atividade de condutor de Serviço Público de Transporte Escolar do Município de Palmas até o dia 14 de dezembro de 2022, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com o Ato nº 647 - NM.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a título precário, a Senhora GEAN MARTINS DE ARAÚJO portadora do CPF nº 004.198.411-05, a exercer a atividade de Transporte Escolar no Município de Palmas, até o dia 14 de dezembro de 2022, observando as determinações do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, da Lei Municipal nº 768/98, que dispõe sobre a regulamentação do serviço público de transporte escolar e demais legislação vigente.

Art. 2º. A autorização que trata o Art. 1º desta portaria importará na renovação anual do cadastro de condutor, sendo necessária a vistoria do veículo e apresentação de documentos exigidos pela SESMU.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, aos 14 dias do mês de dezembro de 2021.

ALAÍDES PEREIRA MACHADO – CEL QOPM  
Secretária Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana  
ATO Nº 647 – NM – DOM 2.725/2021

## FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

### PORTARIA DSG FESP Nº 03 DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei n.º 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal n.º 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato n.º 503 – NM de 17 de julho de 2020 e conforme o Ato n.º 320 – DSG de 14 de abril de 2020.

CONSIDERANDO a Lei n.º 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST FESP/SEMUS/SECOM nº 001, de 01 de fevereiro de 2017, que institui o “Núcleo de Comunicação e Saúde” no âmbito da gestão municipal do SUS e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o bolsista Lucas Alcides Justino, matrícula nº 413027738, para atuar na função de Coordenador do Núcleo de Comunicação e Saúde - NUCOM, a partir de 01 de janeiro de 2022, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 10 dias do mês de janeiro de 2022.

MARTTHA DE AGUIAR FRANCO RAMOS  
Presidente  
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

### TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA

Formalizamos o encerramento do vínculo do bolsista abaixo, a pedido, junto ao Núcleo de Comunicação e Saúde - NUCOM, na modalidade Desenvolvimento de Tecnologia Aplicada à Saúde (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016 e Portaria Conjunta INST FESP/SEMUS/SECOM nº 001, de 01 de fevereiro de 2017).

CPF	BOLSISTA	DATA DO DESLIGAMENTO
413030727	CRISTIANO ALVES VIANA	01/01/2022

Palmas, 10 de janeiro de 2022.

MARTTHA DE AGUIAR FRANCO RAMOS  
Presidente  
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

## COMISSÃO DE SELEÇÃO

### EDITAL COREME/SISE-SUS 001/2022 PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE E OFTALMOLOGIA .

A Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas – FESP Palmas, por meio da Comissão de Seleção instituída pela Portaria INST/DSG FESP Nº 02 DE 05 DE JANEIRO DE 2022, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Municipal 2.010, de 15 de dezembro de 2013, que instituiu o Programa Integrado de Residências em Saúde-PIRS, o Decreto nº 80.281/77, Lei nº 6.932/81, Resolução CNRM 03/2011 e demais Resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica, torna público que no período de 07 de janeiro de 2022 a 04 de fevereiro de 2022 estarão abertas as inscrições para ingresso nos Programas de Residência em Medicina de Família e Comunidade e Oftalmologia, mediante as disposições contidas neste edital.

#### 1. DOS OBJETIVOS DO PLANO INTEGRADO DE RESIDÊNCIAS EM SAÚDE

As residências médicas da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas compõe o Plano Integrado de Residências em Saúde - PIRS - que tem por objetivo:

a) possibilitar que a gestão municipal do SUS cumpra seu papel constitucional de ordenador da formação de profissionais de saúde por meio da indução e do apoio ao desenvolvimento dos processos formativos necessários;

b) estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica, bem como a atuação profissional pautada pelo espírito crítico, pela cidadania e pela função social da educação superior, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão;

c) desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, e de natureza coletiva e interdisciplinar;

d) sensibilizar e preparar profissionais de saúde para o adequado enfrentamento das diferentes realidades de vida e de saúde da população brasileira;

e) fomentar a articulação entre ensino, serviço e comunidade;

f) estimular a realização de pesquisas aplicadas no SUS;

g) articular a Política de Educação Permanente no município aos programas de formação de especialistas em saúde, junto às Instituições de Ensino e Pesquisa e aos Governos Estadual e Federal;

h) fortalecer as redes de atenção à saúde, garantindo a integralidade dos serviços de saúde, e;

i) estimular o provimento e a fixação do profissional especializado no município e região.

#### 2. DO OBJETO DO CERTAME

O presente edital tem por objeto a seleção de profissionais médicos para composição do quadro de vagas dos Programas de Residência em Medicina de Família e Comunidade, Oftalmologia e Patologia do Plano Integrado de Residências em Saúde.

#### 3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.1 As Residências Médicas, conforme a Lei Federal no 6.932, de 7 de julho de 1981 “constitui modalidade de ensino de pós-graduação, destinada aos médicos, sob a forma de cursos de especialização, caracterizada por treinamento em serviço, funcionando sob a responsabilidade de instituições de saúde, universitárias ou não, sob a orientação de profissionais médicos de elevada qualificação profissional e ética”.

3.2 A seleção dos candidatos será realizada pela COREME-SISE-SUS, em conformidade com as disposições deste edital.

3.3 Os Programas de Residência em Medicina de Família e Comunidade, Oftalmologia e Patologia conferirão título de especialista em favor dos médicos residentes neles habilitados,

nos quais constituirão comprovante hábil para fins legais junto ao sistema federal de ensino e ao Conselho Federal de Medicina.

3.3.1 O Programa de Medicina de Família e Comunidade e de Oftalmologia estão com situação aprovada junto a Comissão Nacional de Residência Médica.

3.4 O Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade, terá a duração de 24 meses, com carga horária total de 5.760 horas, distribuídas em 60 horas semanais, sendo 1.152 horas (20%) de atividades teóricas e 4.608 horas (80%) de atividades práticas.

3.4.1 Os cenários de prática da residência em Medicina de Família e Comunidade compreendem Centros de Saúde do Município de Palmas, ambulatórios de especialidades nas policlínicas: Ambulatório de Atenção à Saúde Dr Eduardo Medrado (AMAS) Francisca Romana (303 norte) e Complexo de Atenção (Taquaralto), Unidades de Pronto Atendimento, Hospitais da rede estadual. As atividades da Oftalmologia acontecem na Clínica Vision Laser de Taquaralto.

3.5 Os Programas de Residência em Oftalmologia e Patologia terá a duração de 36 meses, com carga horária total de 8.640 horas, distribuídas em 60 horas semanais, sendo 1.728 horas (20%) de atividades teóricas e 6.912 horas (80%) de atividades práticas.

3.6 Durante a execução do curso, o médico residente fará jus a 01 (um) dia de folga semanal e 30 (trinta) dias consecutivos de repouso, por ano de atividade.

#### 4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA PARTICIPAÇÃO NOS PROGRAMAS

4.1 Ter concluído o curso de graduação plena em Medicina, realizado em Instituições credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC). Ao inscrever-se, o candidato estará declarando sob as penas da lei que concluiu o curso de graduação em Medicina ou irá concluí-lo até a data prevista para matrícula em um dos Programas de Residência referidos no presente EDITAL.

4.2 Só poderão realizar a matrícula os candidatos que na data prevista da matrícula apresentarem certificado de conclusão do curso de medicina reconhecido e registrado no Ministério da Educação (MEC) e o registro no Conselho Regional de Medicina do Estado do Tocantins (CRM-TO). Este quesito tem caráter eliminatório.

4.3 Ter situação regularizada junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado do Tocantins (CRM-TO).

4.4 Candidatos graduados em Medicina no exterior, deverão apresentar diploma revalidado por Universidade Pública Brasileira, registro no CRM-TO e atendimento ao disposto na Resolução nº 1.832/2008, de 25/02/2008, do Conselho Federal de Medicina (CFM).

4.5 Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando cabível.

4.6 Estar em dia com o serviço militar obrigatório (sexo masculino).

#### 5. DAS VAGAS

Serão oferecidas 20 (vinte) vagas para o Programa de Residência em Medicina da Família e Comunidade e 01 (uma) vaga para o Programa de Residência em Oftalmologia.

#### 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se encontram estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

6.2 A inscrição será realizada, exclusivamente, via internet, no endereço eletrônico <https://forms.gle/7Ho4NbePxZSLz5f26>, no período compreendido entre às 00 horas do dia 11 de janeiro de 2022 e 23h 59min do dia 31 de janeiro de 2022, observado o horário de Brasília-DF.

6.2.1 No momento da inscrição, o candidato deverá optar por um dos programas.

6.3 O candidato deverá acessar o endereço eletrônico de inscrição, preencher corretamente o requerimento de inscrição e anexar os documentos solicitados. Após o preenchimento do Requerimento de Inscrição, o candidato deverá providenciar o pagamento da taxa de inscrição. O pagamento deverá ser efetuado impreterivelmente, até 01 de fevereiro de 2022, independentemente de que esse dia seja feriado municipal, estadual ou federal.

6.4 A forma de pagamento da taxa de inscrição, deverá ser realizada por meio de TRANSFERÊNCIA entre contas do Banco do Brasil, DOC ou TED, exclusivamente em nome do candidato. A transferência deverá ser efetuada na seguinte Conta: Banco: 001 - Banco do Brasil Titular: SEMUS COREME SISE SUS CNPJ: 24.851.511/0019-04 EDITAL COREME/SISE-SUS 002/2018 Agência: 3615-3 Conta Corrente: 60329-5 Identificador: 01 valor da taxa de inscrição: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

6.4.1 O candidato deverá enviar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição para o seguinte e-mail: [coreme2015@gmail.com](mailto:coreme2015@gmail.com) até dia 02/02/2022, com descrição no email, do nome do candidato e especialidade requerida.

6.4.1.2 Caso não receba a comprovação do envio do comprovante favor contatar até a data de 03/02/2022 a Coordenação da Residência Médica, que fica localizada no Instituto Vinte de Maio em Palmas -TO, via telefone: 3212-7906 no período compreendido das 14h às 18h, sob pena de não efetivação da inscrição.

6.5 O recolhimento da taxa realizado fora do prazo estabelecido neste Edital ou realizado por meio de pagamento agendado e não liquidado no referido prazo implicará a não efetivação da inscrição.

6.6 É de inteira responsabilidade do candidato guardar o comprovante de pagamento para futura conferência, em caso de necessidade. O simples comprovante de agendamento bancário não será aceito como comprovante de pagamento de inscrição. A efetivação será comprovada através do recebimento do crédito do pagamento pela Instituição bancária.

6.7 Não serão aceitos pagamentos de inscrição por depósito em caixa eletrônico, agendamento de pagamento, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional e/ou extemporânea, ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.

6.8 É vedada a transferência para terceiros do valor pago a título de taxa, assim como a transferência da inscrição para outrem.

6.9 No caso de candidato com necessidades especiais, este deverá, no ato da inscrição, informar se necessita de condições especiais para a realização das provas e quais condições, que serão atendidas obedecendo aos critérios previstos nos itens 7 e 8 deste Edital.

6.10 A Comissão de Seleção não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.11 A homologação das inscrições será publicada no sítio eletrônico <http://www.palmas.to.gov.br/secretaria/fundacao-escola-de-saude-publica/>, com data prevista para o dia 07/02/2022.

6.12 Caso o candidato se inscreva para uma especialidade, envie comprovante de pagamento com esta sinalização e ainda no ínterim de inscrição aberta mudar seu desejo de especialidade, o mesmo deverá preencher novamente o formulário de inscrição, fazer novo pagamento, bem como enviar o comprovante sinalizando a nova especialidade.

#### 7. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1 O candidato que desejar solicitar isenção da taxa de inscrição, deverá preencher até o dia 12/01/2022, em formulário próprio, no link: <https://forms.gle/NRPDm5NCMqohCmqJ9e> anexar documento comprobatório dos seguintes critérios estabelecidos na Resolução CNRM nº 07, de 20 de outubro de 2010:

a) taxa de inscrição superior a 30% (trinta por cento) do vencimento/salário mensal do candidato, quando não tiver dependente;

b) taxa de inscrição superior a 20% (vinte por cento) do vencimento/salário mensal do candidato, se ele possuir até dois dependentes;

c) taxa de inscrição superior a 10% (dez por cento) do vencimento/salário mensal do candidato, se ele tiver mais de dois dependentes; EDITAL COREME/SISE-SUS 002/2018

d) declarar-se impossibilitado de arcar com o pagamento da taxa de inscrição e comprovar renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos ou renda individual igual ou inferior a dois salários mínimos;

e) ter inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto n. 6.135, de 26 de junho de 2007, devendo indicar no ato da inscrição o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico;

f) ser egresso de instituição de ensino superior pública ou ter sido beneficiário de bolsa de estudo oficial;

g) não ter custeado, com recursos próprios, curso preparatório para este processo seletivo, exceto cursos preparatórios vinculados a projetos sociais.

h) comprovar ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

7.2 Serão considerados comprovantes de renda:

a) empregados: contracheque ou declaração de imposto de renda do último ano ou declaração de isento de imposto de renda do último ano;

b) aposentados e pensionistas: contracheque ou carnê de aposentadoria ou pensão ou extrato trimestral do benefício do INSS;

c) autônomos e prestadores de serviços: declaração de imposto de renda do último ano ou declaração de isento de imposto de renda do último ano ou escritura de terra, se os pais forem proprietários de terra e a família sobrevive deste tipo de renda;

d) outros documentos que podem comprovar renda: contrato ou recibo de aluguéis ou arrendamento; ou recibo de pensão alimentícia.

7.3 A falta de qualquer um dos documentos solicitados ou a evidência de falsidade de informações implicará no indeferimento do pedido de isenção.

7.4 O candidato cuja documentação não for anexada até o dia 17/01/2022 estará automaticamente excluído do processo de isenção do pagamento da taxa de inscrição.

7.5 O resultado da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado no dia 18/01/2022, no sítio eletrônico <http://www.palmas.to.gov.br/secretaria/fundacao-escola-de-saude-publica/>

7.6 As informações prestadas no ato da inscrição e a documentação apresentada serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do processo seletivo, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

7.7 Recurso contra indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição poderá ser realizado até dia 24/01/2022 no endereço eletrônico [http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id\\_aplicacao=42887](http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id_aplicacao=42887).

7.8 Resposta ao recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição 25/01/2022 poderá ser consultado no sítio eletrônico <http://www.palmas.to.gov.br/secretaria/fundacao-escola-de-saude-publica/>

## 8. DOS DIREITOS DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

8.1 Às pessoas portadoras de deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo Decreto n. 3.298/1999 e suas alterações posteriores e na súmula n. 377-STJ, de 22 de abril de 2009 é assegurado o direito de realizar a prova com tempo adicional.

8.2 Serão consideradas pessoas com deficiência os candidatos que se enquadrarem no Decreto n. 3.298 de 20 de dezembro de 1999, na súmula n. 377-STJ, de 22 de abril de 2009 e alterações posteriores.

8.3 O candidato que, em razão da deficiência, necessitar de condições especiais para realização das provas deverá observar as providências necessárias, especificadas neste Edital.

8.4 Resguardadas as condições especiais previstas na Lei Federal n. 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, o candidato com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, à nota mínima exigida, ao local, ao horário e à(s) data(s) de realização da(s) prova(s).

8.5 Para solicitar tempo adicional, o candidato deverá no ato da inscrição:

a) declarar que é portador de deficiência de acordo com o Decreto n. 3.298 de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei Federal n. 7.853, de 24 de outubro de 1989, e súmula n. 377-STJ, de 22 de abril de 2009;

b) informar que deseja realizar a prova com tempo adicional;

c) indicar o tipo de deficiência de que é portador.

8.6 Caso o candidato não cumpra esses procedimentos, perderá o direito ao tempo adicional/condições especiais para realização da prova.

8.7 Realizada a solicitação mencionada no subitem 8.5 deste Edital, o candidato portador de deficiência deverá anexar solicitação de tempo adicional para realização de prova, anexado de laudo médico original, no preenchimento do Requerimento de Inscrição.

8.8 O laudo médico original deverá ser apresentado no ato da chegada ao local de prova.

8.8.1 O laudo médico deverá, obrigatoriamente, ser emitido em formulário próprio – Conforme Modelo disponibilizado no link: <http://portal.palmas.to.gov.br/secretaria/saude/>, obedecendo às seguintes exigências:

a) constar o nome e o número do documento de identificação do candidato, especificado no subitem 10.1 deste Edital, com nome e assinatura do médico responsável pela emissão do laudo e número do seu registro no Conselho Regional de Medicina (CRM);

b) descrever a espécie e o grau ou nível da deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10);

c) constar, quando for o caso, a necessidade de uso de órteses, próteses ou adaptações;

d) no caso de deficiente auditivo, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições, acompanhado do relatório do otorrinolaringologista, informando se a perda auditiva do candidato é passível de alguma melhora com uso de prótese. Nos casos em que o relatório do otorrinolaringologista informar melhora da audição com o uso de prótese, o candidato deverá apresentar também exame de audiometria com o uso de prótese, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições;

e) no caso de deficiente visual, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual em AO (ambos os olhos), realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições;

f) no caso de deficiente mental, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do teste de avaliação cognitiva (Intelectual), especificando o grau ou nível de funcionamento intelectual em relação à média, emitido por médico psiquiatra ou por psicólogo, realizado no máximo em até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições.

8.8.2 O candidato que, em razão da deficiência, necessitar de tempo adicional para fazer a prova deverá solicitar ao especialista da área de sua deficiência que expresse detalhadamente, no laudo médico a justificativa para concessão dessa condição especial.

8.8.3 O candidato que não apresentar o laudo médico com a justificativa para concessão do tempo adicional ou aquele no qual o médico descrever que o candidato não necessita desse tempo terá o pedido indeferido.

8.8.4 O candidato que solicitar tempo adicional, e não entregar/ enviar o laudo médico original, conforme especificado no subitem 8.8.1 deste Edital e/ou dentro do prazo determinado, não poderá usufruir desse direito e, conseqüentemente, realizará a prova no tempo normal.

8.9 A Comissão de Seleção divulgará no dia 19/01/2022 a relação preliminar dos candidatos que solicitaram tempo adicional e apresentaram a documentação exigida para fins de comprovação desse direito e encaminhamento à perícia médica. O resultado final será divulgado dia 25/01/2022.

8.10 Os candidatos com deficiência que solicitaram tempo adicional deverão submeter-se, se convocados, à perícia médica perante a Junta Médica, que terá poder de decidir se o candidato necessita ou não das condições especiais para fazer a prova e opinará, na oportunidade, sobre o grau de necessidade.

8.11 Adotar-se-ão todas as providências que se façam necessárias para permitir o fácil acesso de candidatos com deficiência aos locais de realização das provas, sendo de responsabilidade daqueles, entretanto, trazer os equipamentos e instrumentos imprescindíveis à feitura das provas, previamente autorizados.

8.12 No caso do candidato não ser considerado portador de deficiência pela Junta Médica, de acordo com a legislação, ou não comparecer à perícia não poderá usufruir o direito ao tempo adicional ou de condições especiais para realização da prova.

8.13 Havendo necessidade, por ocasião da perícia, a Junta Médica poderá solicitar aos candidatos exames complementares.

## 9. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

9.1 O candidato portador de deficiência ou o candidato temporariamente acometido por problema de saúde que desejar condição especial para realizar a prova, tais como ledor de prova, prova ampliada, ledor de tela, aplicador para preencher o cartão-resposta, mobília especial para fazer a prova, excluindo-se o atendimento domiciliar, deverá proceder de acordo com o especificado a seguir:

a) anexar, até o dia 17/01/2022, no ato da inscrição, o formulário de Condições Especiais para Realização da Prova, conforme modelo disponibilizado no link <http://www.palmas.to.gov.br/secretaria/fundacao-escola-de-saude-publica/>;

b) anexar o requerimento, acompanhado do laudo ou Relatório Médico ou de atestado médico original.

9.1.1. O laudo médico ou relatório médico ou atestado médico a que se refere a alínea "b" do subitem 8.8.1 deste Edital deverá especificar o problema de saúde do candidato ou o grau da doença ou enfermidade e ser emitido até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições.

9.2 O candidato que apresentar algum comprometimento de saúde às vésperas da prova (recém-acidentado, recém-operado, acometido por alguma doença com exceção da COVID-19), após o período previsto no item 9.1 deste Edital, deverá imprimir e preencher o formulário de condições especiais, disponível no <http://www.palmas.to.gov.br/secretaria/fundacao-escola-de-saude-publica/>, e entregá-lo na Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas, até o último dia útil que antecede a realização da prova. Após essa data, os pedidos de condição especial não serão aceitos. Destaca-se que a solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.

9.3 O atestado médico a que se refere o subitem 9.2 do Edital deverá especificar o problema de saúde do candidato ou o grau da doença ou enfermidade e a recomendação médica para que o candidato realize as provas em sala especial.

9.3.1 O candidato que estiver hospitalizado na cidade de Palmas-TO e desejar realizar a prova deverá contatar a Comissão de Seleção, para obter as orientações relativas à aplicação das provas em ambiente hospitalar.

9.3.2 A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar deverá anexar ao requerimento cópia do documento de identificação do acompanhante que ficará responsável pela guarda da criança durante a realização das provas.

9.3.2.1 O acompanhante responsável pela guarda da criança somente terá acesso ao local das provas mediante apresentação do original do documento de identificação anexado ao requerimento.

9.3.2.2 O acompanhante da candidata ficará em sala reservada para amamentação, sendo o responsável pela guarda da criança no local de realização da prova. A candidata que não entregar a documentação solicitada e não levar acompanhante não poderá realizar a prova.

9.3.2.3 O candidato portador de doença-infectocontagiosa ou doenças de transmissão por via respiratória, que não tiverem comunicado sua condição à coordenação deste certame, por inexistência na data limite referida no item 9.1 alínea "a", deverão comunicá-la, bem como a sua necessidade especial à coordenação do certame via correio eletrônico ([coreme2015@gmail.com](mailto:coreme2015@gmail.com)) tão logo venha a ser diagnosticada, devendo os examinandos nessa situação se identificarem também ao fiscal local da prova, munidos de laudo médico, quando da realização das provas tendo direito a atendimento especial.

9.4 A solicitação de condições especiais será atendida mediante análise prévia do grau de necessidade, segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

9.5 A omissão do candidato de solicitar condições especiais implicará na realização das provas em igualdade de condições com os demais candidatos, não sendo concedido qualquer atendimento especial no dia da prova caso o candidato não tenha solicitado tais condições previamente.

9.6 O resultado da solicitação de condições especiais será divulgado pelo e-mail informado no ato da inscrição, ou pessoalmente na Fundação Escola de Saúde Pública, a partir do dia 25/01/2022.

9.7 Será considerado, para efeito de resposta ao pedido de condição especial para realização das provas, o requerimento de condições especiais, cuja data seja a mais recente, sendo que os outros serão cancelados automaticamente.

9.8 Os casos de alterações psicológicas e/ou fisiológicas permanentes ou temporárias (gravidez, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, crises reumáticas, luxações, fraturas, crises de labirintite, entre outros) e os casos de alterações climáticas (sol, chuva e outros), que impossibilitem a realização das provas, diminuam ou limitem a capacidade física dos candidatos, não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado, respeitando-se o princípio da isonomia.

## 10. DOS DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO

10.1 Serão considerados documentos de identificação neste processo seletivo, para inscrição e acesso aos locais de prova, os documentos de identificação expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, pela Diretoria Geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar e pela Polícia Federal, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) bem como o passaporte e as carteiras expedidas por ordens, conselhos ou ministérios que, por lei federal, são considerados documentos de identidade.

10.1.2 Para o ingresso ao local de prova não serão aceitas cópias, ainda que autenticadas.

10.1.3 O documento deverá estar dentro do prazo de validade, quando for o caso, e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

10.2 Não serão aceitos como documentos de identificação, por serem documentos destinados a outros fins ou por não apresentarem fotografia do candidato a certidão de nascimento,

a certidão de casamento, o título de eleitor, o cadastro de pessoa física (CPF), a carteira de estudante e o certificado de alistamento ou de reservista ou quaisquer outros documentos (como crachás, identidade funcional etc.) ou qualquer outro documento diferente dos especificados no subitem 10.1 deste edital.

10.3 Caso o candidato não apresente o documento de identificação original por motivo de furto, roubo ou perda, deverá apresentar um dos seguintes documentos emitidos com prazo máximo de 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da prova:

a) documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial; ou

b) declaração de furto, roubo ou perda, feita de próprio punho, com reconhecimento da assinatura registrado em cartório; ou

c) declaração de perda ou furto de documento, preenchida via internet no site [www.ssp.to.gov.br](http://www.ssp.to.gov.br), no link, "Delegacia virtual".

10.3.1 No dia de realização das provas, o candidato que apresentar alguns dos documentos citados no subitem 10.3 deste Edital será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio.

10.4 A identificação especial poderá ser exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

## 11. DAS PROVAS

11.1 O Processo Seletivo constará de uma fase única: Prova escrita, de caráter classificatório e eliminatório.

### 11.2 SOBRE A PROVA ESCRITA:

11.2.1 A prova será realizada no dia 13 de fevereiro de 2022.

11.2.2 O horário de início da mesma será às 8h (oito horas da manhã, horário local), com período de duração de 4 (quatro) horas.

11.2.2.1 Não será permitida a entrada de candidato no local da prova SEM USO DE MÁSCARA, ficando a cargo do candidato providenciar o seu Equipamento de Proteção Individual (EPI).

11.2.2.2 No local de provas estará disponível álcool em gel para higienização das mãos.

11.2.3 Não será permitida a entrada de candidato no local da prova após o início da mesma.

11.2.4 O local da prova será divulgado até o dia 11 de fevereiro de 2022, no link <http://www.palmas.to.gov.br/secretaria/fundacao-escola-de-saudepublica/>.

11.2.5 O candidato somente poderá deixar a sala onde realiza a prova com posse do caderno de questões ou qualquer outra anotação após 3h30min (três horas e trinta minutos) do início da mesma.

11.2.6 Para a realização da prova é obrigatória a apresentação de documento de identidade com fotografia, considerando-se os documentos de identificação dispostos no subitem 10.1 deste edital.

11.2.7 Para a realização da prova não será permitido o acesso à sala de aula do candidato que estiver portando qualquer tipo de bolsa ou mochila.

11.2.8 Para a resolução da prova, o candidato deve utilizar-se de caneta esferográfica azul ou preta, com corpo da caneta transparente.

11.2.9 A prova será constituída de 60 (sessenta) questões objetivas, distribuídas em igual número entre Clínica Médica, Cirurgia Geral, Pediatria, Obstetrícia e Ginecologia e Medicina Preventiva e Social.

11.2.9.1 A prova será somente objetiva terá o formato de múltipla escolha, com quatro alternativas, das quais apenas 1 (uma) será correta. O candidato deverá marcar na folha de resposta, para cada questão, somente uma das opções (alternativas) de respostas, sendo atribuída nota zero à questão com mais de uma

opção marcada, sem opção marcada ou, ainda, com emenda ou rasura, ainda que legível.

11.2.9.2 O candidato deverá assinalar as respostas na folha de respostas personalizada, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de provas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato. Os eventuais prejuízos advindos de marcações realizadas incorretamente na folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

11.2.9.3 Na marcação da folha de respostas o candidato deverá preencher integralmente com caneta esferográfica de tinta azul ou preta e fabricada em material transparente, o espaço reservado da opção escolhida, conforme orientação contida na capa da prova e na própria folha de respostas, para garantir a leitura óptica da opção assinalada.

11.2.10 A Comissão de Seleção reserva-se ao direito de alterar o horário, o local e as datas de realização das provas. Responsabiliza-se, contudo, por dar ampla divulgação, com a devida antecedência, a quaisquer alterações.

11.2.11 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, de locais e de horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem publicados no endereço eletrônico <http://www.palmas.to.gov.br/secretaria/fundacao-escola-de-saudepublica/>.

11.2.12 Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, horário e local constante nas listas divulgadas no endereço eletrônico <http://www.palmas.to.gov.br/secretaria/fundacao-escola-de-saudepublica/>.

11.2.13 Recomenda-se a presença do candidato no local da prova com 30 (trinta) minutos de antecedência ao início das mesmas.

11.2.14 Durante a realização da prova, os candidatos não poderão usar corretivos, régua, compasso etc., nem fazer qualquer espécie de consulta, nem usar calculadoras eletrônicas (ou similares), a menos que esses materiais sejam fornecidos pela COREME.

11.2.15 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial de seu nome, de seu número de inscrição, da data de nascimento e do número de seu documento de identidade, que constam no cartão-resposta e na ficha de identificação.

11.2.16 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar, usar corretivo ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão-resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

11.2.17 Os três últimos candidatos, ao terminarem a prova, deverão permanecer juntos, sem comunicação (entre si) verbal ou gestual, sob pena de eliminação caso mantenham conduta incompatível, sendo liberados somente após a entrega do material utilizado por eles, tendo seus nomes registrados em relatório de sala e nele posicionadas suas respectivas assinaturas;

11.2.18 NÃO SERÁ PERMITIDO ao candidato ingressar nos locais de prova portando qualquer tipo de arma, salvo os casos previstos em lei, RELÓGIO de qualquer espécie, aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone CELULAR, MP3, MP4 e similares, agenda eletrônica, notebook e similares, palmtop, pager, tablet, Ipod e similares, receptor, gravador, máquina fotográfica, filmadora, fone de ouvido etc;

11.2.19 Não serão permitidas, durante a realização da prova, a comunicação verbal, gestual, escrita, etc. entre candidatos, bem como o uso de livros, anotações, impressos, calculadoras ou similares, lápis, lapiseira, borracha, apontador, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro, capacete etc.) ou outros materiais similares. Somente será permitido o uso de caneta de tinta preta fabricada em material transparente.

11.2.20 Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

a) Não comparecer ao processo seletivo ou comparecer com atraso;

- b) Não apresentar documento de identidade oficial com fotografia, conforme item 10.1;
- c) Preencher o cartão de respostas com outro meio que não seja caneta esferográfica azul ou preta;
- d) Tiver acerto total nas questões objetivas inferior a 50% (cinquenta por cento) do total das questões;
- e) Tiver acerto inferior a 20% (vinte por cento) em qualquer uma das áreas das questões objetivas;
- f) Utilizar-se de meio de consulta impresso, digital ou de qualquer outra natureza durante a resolução da prova.

### 11.3 MEDIDAS PREVENTIVAS E DE BIOSSEGURANÇA RELATIVA À EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DA PANDEMIA DE CORONAVÍRUS (COVID19)

No intuito de garantir um ambiente seguro e saudável durante a aplicação da prova objetiva, diante do contexto da Covid-19, torna públicos os procedimentos a serem adotados durante a realização do certame 001/2022, como medidas de prevenção e minimização de riscos de contágio pelo novo Coronavírus, em consonância com as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS), no que diz respeito ao distanciamento social, à proteção individual e coletiva, e às medidas de higiene serão respeitados os seguintes itens:

- Todos os candidatos e funcionários deverão utilizar adequadamente máscaras, durante a realização do certame, quer em ambientes externos ou internos, mesmos se não apresentar sintomas;
  - Todos os candidatos passarão por processo individual de identificação do examinando na entrada no ambiente de prova;
  - Todos deverão realizar frequentemente a higienização das mãos com água e sabonete líquido ou álcool em gel ou glicerinado a 70%. A FESP / SEMUS / COREME fornecerá o material necessário para a higienização das mãos na entrada do prédio, nos banheiros e nos bebedouros, e nas áreas de maior circulação de pessoas; porém solicita-se aos candidatos que, se possível, tragam o seu próprio material de higienização de material transparente, para a devida utilização durante a realização das provas;
  - No momento da entrada no prédio de realização das provas, será aferida a temperatura corporal dos candidatos, fiscais e membros da Comissão de Processo Seletivo;
  - Todos os locais de aplicação de prova apresentarão marcações, a fim de garantir distanciamento seguro entre colaboradores e candidatos. Serão considerados os espaços estabelecidos entre as carteiras como distanciamento nas salas de aplicação;
  - A recomendação é, sempre que possível, ar condicionado ou ventilador ligado mas mantendo-se as portas e janelas abertas;
  - Sobre etiqueta respiratória:
    - Ao tossir ou espirrar, deve-se cobrir o nariz e a boca com o cotovelo flexionado ou com lenço de papel;
    - Realizar a higiene das mãos após tossir ou espirrar;
- Os candidatos poderão optar por usar o modelo de máscaras de sua preferência (cirúrgicas descartáveis/com filtro/de pano), conforme orientações da OMS e do Ministério da Saúde.
- A retirada temporária da máscara poderá ser solicitada pelos aplicadores de prova e/ou componentes da comissão responsável pelo processo seletivo para a perfeita identificação do candidato,
  - A retirada temporária da máscara, também será admitida a fim de que seja possível a ingestão de bebidas e alimentos pelo candidato, bem como para a sua higiene pessoal, devendo ser colocada logo em seguida.
  - Não será permitida que haja a ingestão de água diretamente dos bebedouros, de forma que se evite o contato da boca do usuário com o equipamento. Recomenda-se que cada candidato leve sua garrafa de água, a qual deve ser fabricada em material transparente;

- Os candidatos devem evitar circulação desnecessária nas dependências do local de prova;
- Todos devem evitar aglomerações em qualquer ambiente do local de prova, observando a necessidade de manter uma distância mínima de 1(um) metro entre as pessoas.
- Os candidatos, ao término das provas, deverão retirar-se de forma imediata dos locais de prova.

11.4 Em caso de suspensão ou alteração de data por determinação de órgãos governamentais, legislativo e ou judicial, em especial face a medidas preventivas relativas à covid-19, a FESP/SEMUS e COREME não se responsabilizarão pelo ressarcimento do candidato de eventuais despesas incorridas para participação na fase suspensa ou com data alterada. Em caso de suspensão, cronograma atualizado será divulgado oportunamente.

### 12. DA CLASSIFICAÇÃO:

12.1 A nota do candidato será de no máximo 100 pontos.

12.1.1 O candidato que tiver participado e cumprido integralmente o estabelecido no Programa de Valorização do Profissional de Atenção Básica receberá pontuação adicional na nota total obtida, considerando-se os seguintes critérios:

- a) 10 % (dez por cento) na nota total, para programas de acesso direto para quem concluir um ano de participação nas atividades do PROVAB.
- b) Requerer junto à COREME/SISE-SUS a pontuação adicional no ato da inscrição no processo seletivo;
- c) A utilização da pontuação adicional deverá ser requerida pelo candidato até cinco anos da conclusão do PROVAB pelo candidato;
- d) Enviar comprovatório para e-mail da coreme2015@gmail.com até dia 28/01/2022;
- e) A pontuação adicional não é cumulativa, o candidato não pode agregar a pontuação adicional do PROVAB com a referente a ter concluído o PRMGFC.

12.1.2 O candidato que tiver participado e cumprido o estabelecido no Programa de Residência de Medicina de Família e Comunidade /Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) a partir de 2015, concluído o programa ou com término até o dia 28 de fevereiro de 2022, poderá requerer junto à COREME/SISE-SUS até o dia 28 de janeiro de 2022, considerando-se os seguintes critérios:

- a) 10% (dez por cento) nas notas do processo seletivo para quem concluir a programação prevista para os 2 (dois) anos do PRMGFC, para acesso posterior a outras especialidades;
- b) Requerer junto à COREME/SISE-SUS a pontuação adicional no ato da inscrição no processo seletivo;
- c) Enviar comprovatório para e-mail da coreme2015@gmail.com até dia 28/01/2022;
- d) A pontuação adicional não é cumulativa, o candidato não pode agregar a pontuação adicional do PRMGFC com a referente a ter participado do PROVAB.

12.1.3 A pontuação adicional de que trata o item 12.1.1e 12.1.2 não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo edital do processo seletivo.

12.1.4 Será excluído do Processo Seletivo o candidato advindo do PROVAB que tiver solicitado a utilização da pontuação adicional e não tiver o nome publicado em lista atualizada periodicamente no sítio eletrônico do Ministério da Educação (<http://portal.mec.gov.br/residencias-em-saude>), conforme Resolução CNRM 35/2018."como tendo avaliação final satisfatória no PROVAB até 31/01/2022.

12.2 Para o preenchimento das vagas será considerado o desempenho do candidato, da maior para a menor nota, dentre aqueles que não forem desclassificados do processo seletivo, até o preenchimento das vagas ofertadas.

12.3 Critérios de desempate: Os critérios de desempate para os candidatos aprovados e com mesma nota final no processo ocorrerá através dos seguintes critérios:

- a) 1º Candidato com maior idade (Art. 27, Lei nº 10.741/03)
- b) 2º Maior pontuação na prova
- c) 3º Menor tempo de conclusão de graduação.

### 13. DOS RECURSOS

13.1 O candidato poderá interpor recurso quanto ao resultado parcial do processo seletivo, em formulário próprio disponível no link: <https://forms.gle/xErwfPwjEnygZPd57>, conforme calendário constante na Tabela I do item 16 deste Edital;

13.2 O candidato que desejar interpor recurso(s) contra o resultado provisório, deverá fazê-lo conforme cronograma descrito no item 16 deste edital;

13.3 Não serão aceitos recursos via fax, postal, correio eletrônico, tão pouco será aceito recurso extemporâneo. Somente serão aceitos os recursos encaminhados na forma do item 13.1, devidamente identificados. Um protocolo será gerado, como comprovante de recurso, que deverá ser guardado pelo candidato.

13.4 Serão aceitos recursos quanto às notas das questões objetivas.

13.5 Os recursos serão apreciados pela Comissão de Seleção e seu resultado será apresentado conforme calendário constante na Tabela I do item 16 deste Edital.

### 14. DA MATRÍCULA

14.1 O período de matrícula compreende os dias 23 e 25 de fevereiro de 2022, nos horários das 14 às 18 horas, na Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

14.2 No ato da matrícula, o candidato aprovado deverá apresentar os documentos:

- a) 01 foto 3x4;
- b) 01 Cópia autenticada do Cartão de Vacina;
- c) 01 Cópia e original para conferência - Cédula de identidade ou carteira de identidade expedida por órgão fiscalizador do exercício de profissão regulamentada em lei;
- d) 01 Cópia e original para conferência - Certificado de inscrição no cadastro de pessoas físicas – CPF/MF;
- e) 01 Cópia e original para conferência - Certidão de nascimento ou casamento. Se viúvo (a), acompanhar certidão de óbito do (a) cônjuge, se separado ou divorciado, apresentar certidão com averbação;
- f) 01 Cópia e original para conferência - Título de eleitor;
- g) 01 Cópia e original para conferência - Certificado de alistamento militar ou certificado de reservista ou certificado de dispensa da incorporação, para os bolsistas de sexo masculino entre 18 (dezoito) à 45 (quarenta e cinco) anos;
- h) 01 Cópia autenticada - Diploma de graduação ou histórico escolar acompanhado da certidão de conclusão do curso de graduação;
- i) 01 Cópia e original para conferência - Comprovante recente, como titular, de CONTA CORRENTE, individual, em banco conveniado com a Administração Pública Municipal (Banco do Brasil);
- j) 01 Cópia e original para conferência - Comprovante de endereço (fatura de serviços públicos: água, esgoto, telefone ou energia elétrica);
- k) 01 Comprovante de tipagem sanguínea.

14.3 Em hipótese alguma será permitida matrícula condicional ou fora do período estabelecido nas convocatórias processadas pela COREME-SISE SUS.

14.4 As matrículas em primeira chamada dos candidatos aprovados serão realizadas conforme o cronograma da Tabela I do item 16 deste edital.

14.5 O candidato classificado que não efetivar sua matrícula por falta da documentação exigida ou que deixar de comparecer no período fixado para a matrícula perderá o direito à vaga.

14.6 As vagas disponíveis devido a candidatos não matriculados em conformidade com o item anterior, serão preenchidas através de convocação de candidatos excedentes, por listagem divulgada no sítio <http://www.palmas.to.gov.br/secretaria/fundacao-escola-de-saude-publica/> e no Diário Oficial do Município de Palmas, observada a ordem de classificação.

As convocações subsequentes à 1ª chamada serão divulgadas no mesmo endereço eletrônico acima, com prazo de 2 (dois) dias úteis, da data de publicação para a data de efetivação da matrícula. Será considerado desistente o candidato que não comparecer nos prazos anteriormente estabelecidos.

14.7 Vencido o prazo ou caso o candidato não manifeste interesse pela vaga, o próximo classificado da lista será automaticamente convocado e assim consequentemente até o preenchimento de todas as vagas previstas neste edital ou até o prazo máximo de 60 dias o início do programa, conforme a Resolução CNRM nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

### 15. DO ORÇAMENTO

15.1 Os alunos regularmente matriculados nos Programas de Residência em Medicina de Família e Comunidade, Oftalmologia e Patologia farão jus à uma bolsa no valor de R\$ 4.106,09 (quatro mil cento e seis reais e nove centavos), de acordo com o estabelecido pela Portaria Interministerial Nº 09, de 13 de outubro de 2021, a qual está sujeita aos descontos tributários e previdenciários nos termos da lei. Os alunos matriculados no Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade poderão concorrer à bolsa do Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para Educação e Trabalho do Município de Palmas.

15.2 Não existe bolsa ou remuneração do tipo auxílio moradia.

15.3 Os recursos financeiros para a execução do disposto nesta Seleção são oriundos do Fundo Municipal de Saúde/Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas, devendo onerar a Funcional Programática 9500.10.571.1110.3131 – Fomento às ações de Inovação, Ciência e Tecnologia em Saúde.

### 16. DO CRONOGRAMA

11/01/2022	Publicação do Edital
11/01/2022 a 31/01/2022	Período de Inscrições
12/01/2022 a 14/01/2022	Período de solicitação de isenção de taxa de inscrição.
12/01/2022 a 14/01/2022	Período de solicitação de condição especial/tempo adicional para realização da prova
17/01/2022	Entrega de documentos para comprovação dos critérios para isenção do pagamento da taxa de inscrição.
17/01/2022	Entrega de documentos para comprovação de condição especial/tempo adicional para realização da prova
17/01/2022	Último dia para envio ou entrega dos documentos referentes à solicitação de atendimento diferenciado e tratamento diferenciados por grupos de risco
18/01/2022	Resultado do pedido de isenção de taxa e inscrição
19/01/2022	Resultado preliminar das solicitações de condição especial/tempo adicional para realização da prova.
24/01/2022	Recursos contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição
25/01/2022	Respostas aos recursos contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição (data provável)
17/01/2022	Resultado final das solicitações de tratamento diferenciados por grupos de risco/ condição especial/tempo adicional para realização da prova
28/01/2022	Envio de documentação comprobatória de pontuação adicional não cumulativa por PROVAB ou conclusão PRMGFC
31/01/2022	Às 23h59min – Término das inscrições.
03/02/2022	Último dia para envio ou entrega dos documentos referentes à solicitação de pontuação adicional
03/02/2022	Último dia para envio ou entrega dos documentos referentes à solicitação de atendimento diferenciado
01/02/2022	Último dia para pagamento da taxa de inscrição.
02/02/2022	Último dia para envio do comprovante de pagamento para o e-mail da COREME
07/02/2022	Publicação da homologação das inscrições
10/02/2022	Interposição de recurso da Homologação da inscrição
11/02/2022	Divulgação local das salas de provas
13/02/2022	Aplicação da prova objetiva
13/02/2022	Publicação do gabarito provisório
14/02/2022	Interposição dos recursos do gabarito provisório
17/02/2022	Publicação do Resultado parcial com pontuação adicional

21/02/2022	Interposição de Recurso quanto ao Resultado Parcial
22/02/2022	Resultado Final
23 e 25/02/2022	Período de Matrícula
02/03/2022	Início das aulas

## TABELA I

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

17.1 A inscrição no Programa implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas por este Edital;

17.2 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no sítio <http://www.palmas.to.gov.br/secretaria/fundacao-escola-de-saude-publica>, no Diário Oficial do Município de Palmas e encaminhadas ao e-mail cadastrado no ato da inscrição;

17.3 Será excluído do processo seletivo o candidato que perturbar, qualquer modo, a ordem dos trabalhos, bem como quando apresentar conduta desrespeitosa com os demais candidatos ou com a Comissão de Seleção;

17.4 Será desclassificado e excluído do processo de seleção o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata ou, ainda, deixar de apresentar qualquer um dos documentos que comprovem o atendimento a todos os requisitos exigidos pelo presente edital;

17.5 Os casos omissos serão dirimidos pela COREME/SISE-SUS.

Palmas-TO, 10 de janeiro de 2022.

Ana Paula Pedreira Lima Rocha  
Coordenadora da COREME/SISE-SUS/FESP

## FUNDAÇÃO DA JUVENTUDE

### EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 01/2021 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 07/2021

ESPÉCIE: Termo de Rescisão  
CONTRATANTE: Fundação Municipal da Juventude de Palmas  
CONTRATADO: ITALO SCHELIVE CORREIA  
OBJETO: Rescisão do Contrato de Prestação de Serviço n.º 07/2021, celebrado em 07 de dezembro de 2021, retroagindo seus efeitos a partir do dia 21 de dezembro de 2021.  
BASE LEGAL: Processo n.º 201903029, art. 79, inciso II, da Lei 8.666/93 e Parecer n.º 013/2019/PGM/SUAD.  
SIGNATÁRIOS: Fundação Municipal de Juventude de Palmas, neste ato representada pelo Presidente, Senhor JOÃO PEDRO DORNELLES CLARET, brasileiro, portador do CPF n.º 054.753.371-36 e RG n.º 1.636.882 SSP/TO, conforme ATO N.º 443 - NM, de 05 de junho de 2020, e por outro lado o Senhor ITALO SCHELIVE CORREIA brasileiro, inscrito no CPF n.º 018.220.151-11 e RG n.º 630.191 SSP/TO residente e domiciliado(a) nesta capital.  
DATA DA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2021.

## PREVIPALMAS

### EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2017

PROCESSO: 2017039313  
ESPÉCIE: Termo aditivo  
CONTRATANTE: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS  
CONTRATADA: AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA  
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Quinta, do contrato de prestação de serviço nº 026/2017, prorrogando-o termo final de vigência do contrato que atualmente é 05 de janeiro de 2022, por mais 12 (doze) meses, conforme faculta a legislação vigente, com reajuste de preço e recomposição por perdas inflacionárias.  
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e às cláusulas do Contrato nº 026/2017.  
RECURSOS: Funcional programática: 03.6100.09.122.1139.4501; Natureza de despesa: 33.90.40;

VIGÊNCIA: O presente aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura até 05 de janeiro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 05 de janeiro de 2022.

SIGNATÁRIOS: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS e de seu representante legal, Sr. Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira, brasileiro, servidor público, portador de RG nº 42.601.560, inscrito no CPF sob o nº 934.659.049-15, e a empresa AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 00.059.307/0001-68, representada pelo seu administrador o Senhor ANDRÉ ARAÚJO BARCELOS, portadora de CPF nº 704.042.671-49 e RG nº 13716072/SSP/MT.

### EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2021

PROCESSO Nº: 2019010308

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS

CONTRATADA: JORIMA CONSTRUÇÃO E LIMPEZA LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de natureza contínua de limpeza e conservação para a sede do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários para a execução dos serviços.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 77.692,08 (setenta e sete mil e seiscentos e noventa e dois reais e oito centavos).

BASE LEGAL: Normas gerais (Lei 8.666/93) e específicas de licitação e às cláusulas do termo de contrato nº 001/2021

RECURSOS: NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 03.6100.09.122.0337.4002.

VIRGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12 meses, a partir da assinatura do contrato DATA DA ASSINATURA: 11 de janeiro de 2022.

SIGNATÁRIOS: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS e de seu representante legal o SR. RODRIGO ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA, brasileiro, servidor público, portador de RG nº 42.601.560, inscrito no CPF sob o nº 934.659.049-15, residente e domiciliado na cidade de Palmas/TO, e inscrito no CPF sob o Nº 961.456.841-00; e a empresa JORIMA SEGURANÇA PROVADA LTDA. Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 10.495.485/0001-95, através da sua procuradora a Sra. VANUSA RIBEIRO DE SOUZA COSTA, CPF Nº 009.137.011-65, com sede na quadra 912 sul, Alameda 03 QI D, Lote 07/08, sala 02, Plano Diretor Sul, Palmas – TO CEP: 77.023-442, doravante denominada CONTRATADA.

## PUBLICAÇÕES PARTICULARES

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Correa Distribuidora De Pneus LTDA, CNPJ nº 29.845.494/0003-5, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Ambiental para a atividade de Comércio varejista de pneus e troca óleo, com endereço na Jardim Aurenny II, Rua Perimetral 04, S/N, cidade/UF Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa TS COM. SERV. TECNOLÓGICO EIRELI CNPJ nº 35.731.236/0001-82, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA para a atividade de IMPRESÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS (ESCOLAR), com endereço na QD 906 SUL AVENIDA LO 23 NR 20 LOTE 13 SALA 02 PLANO DIRETOR SUL PALMAS TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa MODAL ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 35.364.276/0001-33, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a LICENÇA AMBIENTAL para a atividade de CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, com endereço na QUADRA 912 SUL ALAMEDA 8 LOTE 14 CEP. 77.023-476 EM PALMAS-TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

## INFORMATIVO DOMP

A Casa Civil do Município de Palmas, por meio da Superintendência de Elaboração Legislativa / Diário Oficial do Município de Palmas, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

I - através da conta de e-mail [diariooficialpalmas@gmail.com](mailto:diariooficialpalmas@gmail.com) fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO, tel. (63) 3212-7602;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:

- a) preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;
- b) em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;
- c) texto alinhado à esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.

A publicação custa R\$ 11,91 (onze reais e noventa e um centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a PORTARIA Nº 178/2021/GAB/SEFIN, de 10 de dezembro de 2021.

